

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPREINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da **IN TCU nº 63/2010**, da **DN TCU nº 127/2013**, e das orientações do órgão de controle interno.



Superintendente Regional
Jorge Tadeu Jatobá Correia

Chefe da Procuradoria Regional
Rodrigo Aprício Chaves

Chefe da Divisão de Administração
Wate José de Miranda Ferraz

Chefe da Divisão de Desenvolvimento
Alberto Batista da Silva Filho

Chefe da Divisão de Obtenção de Terras
José Maria Martins de Sá

Chefe da Divisão de Ordenamento Fundiário
Gilson de Oliveira Filho

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS	5
LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS	6
INTRODUÇÃO	8
INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	11
1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada	11
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada	11
2. Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações	12
2.1 Atuação da Superintendência com o Plano Estratégico da Autarquia	12
3. Acompanhamento dos principais macroprocessos finalísticos da gestão	14
3.1 Ordenamento da Estrutura Fundiária	14
3.1.1 Demonstração dos resultados das Ações	14
3.1.2 Cartografia	15
3.1.3 Territórios Quilombolas	15
3.1.4 Principais Atividades de Controle do Gestor	17
3.1.5 Indicadores	18
3.1.5.1 Indicadores TCU	18
3.1.6 Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste	19
3.1.7 Demonstração dos resultados das Ações	19
3.1.8 Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)	23
3.1.9 Considerações gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente	23
3.1.10 Informações sobre os imóveis desapropriados	24
3.1.11 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária	24
3.1.12 Principais atividades de controle do Gestor	25
3.1.13 Indicadores	26
3.1.14 Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal	27
3.2 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento	28
3.2.1 Demonstração dos resultados das Ações	28
3.2.2 Diagnóstico, por microrregião da jurisdição da SR, a respeito dos déficits de infraestrutura	29
3.2.3 Demonstração dos resultados das ações	31
3.2.4 Demonstração das estratégias voltadas para consolidação de projetos de assentamento	41
3.2.5 Principais atividades de controle do Gestor	41
3.2.6 Indicadores	42
3.2.7 Para Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste	44
3.2.8 Para as Superintendências da Região Sudeste e Sul	44
3.2.9 Para as Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal	44
4. Prestação Direta de Serviços ao Público	44
4.1 Demonstração dos principais resultados obtidos no atendimento ao público externo	44
4.2 Principais atividades de controle do Gestor	44
5. Gestão de Pessoas	45
5.1 Distribuição de servidores	45
5.2 Clima organizacional e o ambiente de trabalho no âmbito da SR	45
5.3 Ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem	45
5.4 Recursos humanos da unidade	46
5.4.1 Composição do quadro de servidores ativos	46
5.4.2 Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas	47
5.4.3 Composição do quadro de estagiários e custos relacionados	48

5.4.4	Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa.....	49
5.4.5	Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços	50
5.4.6	Eventos relacionados à admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão ocorridos no exercício	53
5.4.7	Prospecção das aposentadorias no curto e médio prazos e as estratégias de recomposição do pessoal.....	53
5.4.8	Indicadores Gerenciais sobre Pessoal	54
5.5	Análise crítica sobre a distribuição de servidores	54
6.	Planejamento, Execução e Controle Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Contábil.....	55
6.1	Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.....	55
6.2	Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da SR.....	58
6.3	Demonstração da gestão dos créditos a receber.....	59
6.4	Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR	61
7.	Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão.....	62
7.1	Informações sobre o funcionamento do sistema de controles internos administrativos da Superintendência... ..	62
7.2	Controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos	64
7.3	Controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações.....	64
7.4	Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceiros e dos empréstimos concedidos.....	64
7.5	Informações sobre as Tomadas de Contas Especiais	65
8.	Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas.....	65
8.1	Demonstração do cumprimento das determinações do TCU no exercício	65
8.2	Demonstração do cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (CGU) no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior.	65
9.	Ouvidoria	91
9.1	Demonstração dos registros feitos por intermédio da Ouvidoria no âmbito de atuação da Superintendência, contemplando a quantidade de cada tipo de registro (denúncia, pedido de informações, etc.), prazos de atendimentos, proporção de registros não atendidos.	91
	Fonte: Ouvidoria Agrária Regional	92
9.2	Principais resultados no tratamento de registros feitos pela Ouvidoria relacionados a invasões de terras e conflitos no campo	93
	b)Alta rotatividade dos acampamentos pelas famílias de trabalhadores rurais.	93
10.	Correição	93
10.1	Consolidação das informações sobre os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados no âmbito da Superintendência, incluindo informações sobre a obrigação da Superintendência de registro de tais Processos no Sistema CGU-PAD.....	93
11.	Resultados e conclusões.....	93

LISTA DE QUADROS

Quadro I. Resumo das ações em que não tiveram ocorrências.....	08
Quadro II. Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	11
Quadro III. Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária – Execução física e orçamentária.....	14
Quadro IV. Indicadores do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária.....	18
Quadro V. Ações do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos – Execução física e orçamentária.....	19
Quadro VI.	24
Quadro VII. Indicadores do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos.....	26
Quadro VIII. Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento – Execução física e orçamentária.....	28
Quadro IX. Indicadores do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.....	42
Quadro X. Composição do quadro de servidores ativos.....	46
Quadro XI. Composição do quadro de servidores inativos.....	47
Quadro XII. Instituidores de pensão – Situação apurada em 31/12.....	47
Quadro XIII. Composição do quadro de estagiários e custos relacionados.....	48
Quadro XIV. Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa.....	49
Quadro XV. Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços.....	50
Quadro XVI. Admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão.....	53
Quadro XVII. Indicadores gerenciais sobre pessoal.....	54
Quadro XVIII. Demonstração de transferência recebidos e realizados no exercício.....	55
Quadro XIX. Informações sobre transferências realizadas.....	57
Quadro XX.....	57
Quadro XXI. Cronograma para atendimento Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, subitens 9.2.6, 9.2.6.1, 9.2.6.2 e 9.2.6.3.....	58
Quadro XXII. Plano de ação apresentado ao TCU.....	60
Quadro XXIII. Cronograma de desenvolvimento do Módulo Cobrança de Título.....	61
Quadro XXIV. Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – Superintendência Regional.....	62
Quadro XXV. Convênios concluídos. TCE.....	65
Quadro XXVI. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	66
Quadro XXVII. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	67
Quadro XXVIII. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	68
Quadro XXIX. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	69
Quadro XXX. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	70
Quadro XXXI. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	71
Quadro XXXII. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	72
Quadro XXXIII. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	73
Quadro XXXIV. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	74
Quadro XXXV. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	75
Quadro XXXVI. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	76
Quadro XXXVII. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	77
Quadro XXXVIII. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	78
Quadro XXXIX. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	79
Quadro XL. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	80
Quadro XLI. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	81
Quadro XLII. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	82
Quadro XLIII. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	83

Quadro XLIV. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	84
Quadro XLV. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	85
Quadro XLVI. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	86
Quadro XLVII. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	87
Quadro XLVIII. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	88
Quadro XLIX. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	89
Quadro L. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	90
Quadro LI. Relatório de Cumprimento das recomendações da CGU.....	91
Quadro LII. Cumprimento das principais ações realizadas na OAR/INCRA/GO.....	92
Quadro LIII. Relação de Procedimentos Instaurados.....	93

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

APP - Área de Preservação Permanente
 ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
 CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
 CAR – Cadastro Ambiental Rural
 CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
 CCU - Contrato de Concessão de Uso
 CDR – Comitê de Decisão Regional
 CGU - Controladoria Geral da União
 CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
 CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
 CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
 CPL - Comissão Permanente de Licitação
 CRC – Conselho Regional de Contabilidade
 DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
 DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
 DE - Diretoria de Gestão Estratégica
 DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
 DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
 DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
 DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
 DN - Decisão Normativa
 DOU - Diário Oficial da União
 GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
 GT – Grupo de Trabalho
 GUT - Grau de Utilização da Terra
 IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 IN - Instrução Normativa
 INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 LIO - Licença de Instalação e Operação
 LOA - Lei Orçamentária Anual
 LP - Licença Prévia
 LTDA - Limitada
 MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
 MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

MP - Medida Provisória
MPF – Ministério Público Federal
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NE - Norma de Execução
OCI – Órgão de Controle Interno
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PB – Projeto Básico
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGE - Plano Geral de Estatísticas
NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PC – Plano de Compromisso
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
RB – Relação de Beneficiários
RG - Relatório de Gestão
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL - Reserva Legal
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEMARH - Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
SISDOC – Sistema de Documento
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
SISPROT – Sistema de protocolo
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SR04 – Superintendência Regional do Incra em Goiás
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

INTRODUÇÃO

Criou-se Grupo de Trabalho através das Ordens de Serviço n.º 01 e 10 composto por servidores da Superintendência Regional do Incra em Goiás (SR04) com o objetivo de auxiliar o superintendente na elaboração do Relatório de Gestão (RG) - exercício 2013.

O RG 2013 da SR04 foi estruturado atendendo ao inciso IV, do artigo 5º, da Decisão Normativa n.º 127, de 15 de maio de 2013, do Tribunal de Contas da União. A referida norma classificou o relatório da regional de Goiás como **customizado** e que portanto deve observar os conteúdos da Parte C do Anexo II (Decisão Normativa- TCU n.º 129, de 14/08/2013, DOU de 22/08/2013, BTCU-Especial n.º 21/2013).

Os tópicos que compõem o presente documento são:

1. Identificação e atributos da unidade jurisdicionada;
2. Planejamento estratégico, plano de metas e de ações;
3. Acompanhamento dos principais macroprocessos finalísticos da gestão;
4. Prestação direta de serviços ao público;
5. Gestão de pessoas;
6. Planejamento, execução e controle orçamentário, patrimonial, financeiro e contábil;
7. Estrutura de governança e de autocontrole da gestão;
8. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas;
9. Ouvidoria;
10. Correição.

Os subtópicos indicados pelo Anexo II da DN –TCU n.º 127 e que não se aplicam à unidade pois não abrangem geograficamente o Estado de Goiás são: 3.1.6; 3.1.7; 3.2.8; 3.3.7; 3.3.8 e 3.3.9.

Alguns itens da DN TCU n.º 127/2013, Anexo II, apesar de se aplicarem à natureza da autarquia não houve ocorrências. Segue abaixo quadro resumo de tais situações:

Quadro I. Resumo das ações em que não tiveram ocorrências.

Ítem	Justificativa
2114 Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Não se iniciou a estruturação, implantação e manutenção de Sistemas Cadastrais e Cartográficos.
210U Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Não há demanda de regularização fundiária.
210U Gestão de Terras Públicas	Ausência de demanda para a ação.
210Z Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Não houve demanda para esta ação.
210S Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Ação não realizada
0497 Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Concessão de Crédito Instalação suspensa (Portaria INCRA n.º 352, de 18 de junho de 2013).
210T Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Ação em andamento.
Índice de Regularização Fundiária	Não há demanda de regularização fundiária.
Índice de Protocolos de Licença Ambiental para os Projetos de Assentamento	Não houve protocolo de novas licenças ambientais.
Índice de Acesso à Água para Consumo Doméstico	Sem registro de provimento de acesso à água.
Índice de Consolidação de Assentamentos	Ausência de registro de consolidação de assentamentos.

Fonte: Superintendência Regional do Incra em Goiás.

Em 2013, no âmbito da SR04, pode-se destacar as seguintes realizações;

Macroprocesso finalístico Ordenamento da Estrutura Fundiária:

a) A conclusão de 04 (quatro) Relatórios Antropológicos das seguintes comunidades: Pombal, município de Santa Rita do Novo Destino; Porto Leocárdio, município de São Luiz do Norte; Nova Esperança, município de Minaçu; e São Félix, município de Minaçu (sendo que foi o relatório de São Félix deverá ser encaminhado para a Superintendência do Entorno de Distrito Federal (SR28) por ser pertencente ao município de Cavalcante);

b) A publicação da Portaria de Reconhecimento da Comunidade Quilombola Tomás Cardoso, municípios Barro Alto e Santa Rita do Novo Destino. O documento é imprescindível para aquisição da área com destinação a comunidade quilombola;

c) O alto índice de análise dos processos de Certificação de Imóveis, 293,12 %, que foi possível devido à parceria entre o instituto e o Centro de Informações Geográficas do Exército (CIGEX). A certificação é fundamental para o registro de qualquer imóvel nos casos de compra, venda, desmembramento e partilha de área.

d) Foram demarcados topograficamente, tanto diretamente pela autarquia quanto indiretamente com empresas contratadas via processo licitatório, 1.100 (mil e cem) unidades agrícolas de famílias assentadas.

Macroprocesso finalístico Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento:

a) Foram publicados no Diário Oficial da União os decretos de desapropriação de 04 (quatro) imóveis rurais de interesse social para fins de reforma agrária que somam o total de 3850,2178 ha.

b) Criou-se 04 (quatro) projetos de assentamento com capacidade estimada para atender 241 (duzentos e quarenta e uma) famílias.

c) Houve o cadastramento de 2.051 (duas mil e cinquenta e uma) famílias candidatas ao Programa Nacional de Reforma Agrária. Trata-se de experiência inovadora pois a ação foi realizada com a inserção das famílias assentadas e acampadas no Programa Brasil Sem Miséria (PBSM) via CADÚnico. Os cadastros foram realizados dentro das atividades do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR).

d) Foram assentadas 777 (setecentos e setenta e sete) famílias sendo que destas, 171 (cento e setenta e uma) foram homologadas em um dos 04 (quatro) projetos criados no exercício de 2013.

Macroprocesso finalístico Desenvolvimento de Projetos de Assentamento:

a) Celebração de 02 (dois) contratos para a prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) em 23 (vinte e três) projetos de assentamento que abrangem 1845 (mil e oitocentos e quarenta e cinco) famílias assentadas. Com a publicação da Chamada Pública 01/2013 foram selecionadas mais 02 (duas) empresas para prestar serviços de ATER, a partir de 2014, em mais outros 30 (trinta) PAs que possuem 1.033 (mil e trinta e três) grupos familiares beneficiados

b) Assinatura do Convênio com o Município de Nova Crixás e Termo de Compromisso com o Município de Goiás para implantação e recuperação de infraestrutura viária básica (estradas, pontes e bueiros) em projetos de assentamento.

c) Pelo Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) foram assinados 160 (cento e sessenta) contratos para construção de habitações com recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) nos assentamentos da reforma agrária em Goiás.

d) Foram levantadas as situações ocupacionais de 4.182 (quatro mil e cento e oitenta e duas) unidades agrícolas familiares. Com o levantamento foram gerados 876 (oitocentos e setenta e seis) relatórios sobre as suspeitas de inconsistências ou irregularidades de parceiros.

Houve dificuldades na execução das ações finalísticas e das áreas de apoio administrativo durante o exercício 2013. Conforme ocorrido em anos anteriores, a limitação de

recursos orçamentários e financeiros e as ocupações da sede da superintendência por movimentos sociais de luta pela terra foram os principais motivos que levaram a autarquia a não cumprir plenamente os seus objetivos institucionais.

a) Ocorreram 04 (quatro) ocupações de todo o espaço físico da superintendência somando 22 (vinte e dois) dias de inatividade das ações do INCRA em Goiás. Nesses períodos os servidores e colaboradores não puderam ter acesso aos seus postos de trabalho para desempenharem suas atribuições. Aconteceram também posses da Sala da Cidadania, ambiente de atendimento ao público externo, por 01 (um) movimento social em 05 (cinco) oportunidades perfazendo o total de 26 (vinte e seis) dias de inoperância do espaço pelo impedimento dos funcionários do Incra de atuarem no mesmo.

b) O contingenciamento dos recursos do executivo federal inicialmente previstos para o Ministério do Desenvolvimento Agrário, órgão ao qual Incra é subordinado, foi de aproximadamente 23 % (Decreto 8.021, de 29 de maio de 2014, e suas alterações). O corte no orçamento afetou a liberação de provisões orçamentárias necessárias para a efetivação de todas as ações dos macroprocessos finalísticos e da administração da unidade da superintendência.

c) Apenas em setembro de 2013 foi possível a assinatura da Agenda de Gestão, instrumento pelo qual se pactuam o orçamento, as ações prioritárias e as metas institucionais com a Presidência do Incra, embora a Superintendência tenha elaborado o Plano de Ação 2013/2014 da SR04 no início do primeiro semestre daquele ano. Tal morosidade constituiu entrave em executar o planejamento proposto.

Espera-se que mais uma vez o RG possa propiciar além da transparência dos resultados conquistados ao longo de 2013 a reflexão junto à sociedade para que se possa melhorar a estratégia de atuação da superintendência no atual e próximos exercícios.

INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro II. Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário		Código SIORG: 17125
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Superintendência Regional do INCRA em Goiás		
Denominação abreviada: SR-04		
Código SIORG: 4029	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 373080
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia do Poder Executivo		
Principal Atividade: Administração pública em geral		Código CNAE: 84.11-6-00
Telefones/Fax de contato:	(62) 32691700 / (62) 3269 1726 / (62) 3232 1818	
Endereço eletrônico: jornalista@gna.incra.gov.br		
Endereço postal: Avenida João Leite, nº 1520, Setor Santa Genoveva, CEP: 74.672-020 Goiânia - GO		
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
- Decreto nº 1.110, de 09 de junho de 1970 – Dispõe sobre a criação do INCRA - Decreto-Lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987 – Dispõe sobre a extinção do INCRA - Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989 – Dispõe sobre o restabelecimento do INCRA		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
- Portaria nº 20, de 08/04/2009 – Regimento Interno do INCRA - Decreto nº 6.812, de 03/04/2009 – Estrutura Regimental do INCRA		
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
- Não houve no exercício.		

2. Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações

2.1 Atuação da Superintendência com o Plano Estratégico da Autarquia

Institucionalmente, entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Incra, estão definidos os seguintes Objetivos Estratégicos:

I Superação da pobreza rural;

Contribuir para a superação da pobreza rural nos diferentes segmentos da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, priorizando a inclusão produtiva com abordagem territorial.

II Produção, extração e manejo sustentável;

Ampliar e qualificar o uso de sistemas de produção, extração e manejo sustentável, observando as especificidades de cada região e bioma.

III Desenvolvimento socioeconômico e ambiental da agricultura familiar;

Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

IV Governança fundiária;

Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, com instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária e do regime de propriedade e uso da terra e dos recursos naturais.

V Democratização do acesso à terra;

Promover, democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiárias, observando as especificidades de cada região e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e da violência no campo.

VI Autonomia das mulheres rurais;

Promover a autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

VII Promoção do etnodesenvolvimento;

Promover o acesso dos Povos e Comunidades Tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e a regularização fundiária dos seus territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

VIII Autonomia e emancipação da juventude rural;

Promover a autonomia e emancipação da juventude rural, contribuindo para a sua permanência no campo e para a sucessão rural.

IX Abordagem rural;

Consolidar a abordagem territorial como estratégia de desenvolvimento, fortalecendo a integração das políticas agrícolas, agrárias, de serviços, de infraestrutura rural e a articulação interfederativa.

X Gestão e participação social;

Consolidar a gestão social como mecanismo de governança do desenvolvimento territorial, aprimorando processos e espaços de participação social e instrumentos de formulação, monitoramento e controle das políticas públicas.

XI Eficiência operacional;

Aumentar a eficiência operacional aprimorando a gestão dos processos de trabalho, reduzindo despesas, aperfeiçoando a comunicação interna e incentivando práticas que conduzam à inovação e à agilidade nas entregas.

XII Satisfação da equipe.

Desenvolver ações para aumentar o comprometimento, a capacitação e a satisfação das equipes colaboradoras.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Superintendente Regional do Incra em Goiás assinaram em 04 de setembro de 2013 instrumento formal denominado Agenda de Gestão pelo qual pactuou-se:

- a) As ações e atividades planejadas para o período 2013 e 2014;
- b) As metas propostas e pactuadas para 2013;
- c) Os recursos orçamentários necessários à realização das ações e ao alcance das metas;
- d) As metas intermediárias de avaliação institucional da Superintendência.

O Plano de Ação da superintendência, peça integrante da referida Agenda de Gestão, foi orientado observando os Objetivos Estratégicos.

Considerando-se os quatro macroprocessos da superintendência que estão divididos em finalísticos (1.Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, 2.Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento e 3.Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento) e em apoio administrativo afirma-se que todas as atividades (microprocessos) estão inseridos dentro dos princípios norteadores do plano estratégico.

Na execução das atividades finalísticas busca-se a interação entre todos os atores institucionais com intuito de atingir as metas estabelecidas em prol do público rural da autarquia. Os candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), os assentados e os agricultores familiares em geral são beneficiados com políticas públicas efetivadas por meio de Convênios com Municípios e Estado, Termos de Compromisso ou de Parceria com outros órgãos da administração Federal e através de atuação direta dispondo-se de recursos financeiros e operacionais próprios.

Através do Sistema de Monitoramento e Avaliação, programa informatizado pelo qual monitora-se as execuções física e orçamentária dos principais programas/ações, a superintendência acompanha e registra os progressos e empecilhos nas realizações autárquicas. O banco de dados gerado pelo sistema permite que a instituição realize críticas e projeções frente às estratégias definidas nos exercícios atual e vindouros.

3.Acompanhamento dos principais macroprocessos finalísticos da gestão

3.1Ordenamento da Estrutura Fundiária

3.1.1 Demonstração dos resultados das Ações

Quadro III. Ações do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária - Execução física e orçamentária

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta física (Valores)	Execução física	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores pagos	Restos a Pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	8.371	15.194	31.737,26	24.104,20	22.904,20	22.904,20	1200,00
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	97	00	74.393,35	63.069,57	60.069,57	60.069,57	3.000,00
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	741,0000	1803,0000	26.963,20	24.157,66	23.027,78	23.027,78	1.129,88
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -

*Em relação à meta física da ação 2105- *Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural*- houve uma superação em cerca de 80% da meta estabelecida, explicado em parte devido a constante demanda pelos detentores de imóveis rurais em busca de atualização cadastral, objetivando a emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, documento este, indispensável para obtenção de financiamento bancário, FCO-Fundo de Financiamento do Centro Oeste, dentre outros. Ressalte-se que a rede UMC (Unidade Municipal de Cadastro) fruto de parceria entre o INCRA e municípios, desempenhou um papel relevante ao intermediar a atualização em tempo cêlere, tão exigido pelos interessados. Os recursos utilizados nesta ação, R\$ 24.104,20 (vinte e quatro mil cento e quatro reais e vinte centavos), correspondente a 75,95% da provisão recebida, custearam ações de supervisão e treinamento da Rede UMC, publicações oficiais, dentre outros. Espera-se um incremento no índice de cadastramento, inclusões e alterações (atualizações cadastrais), motivada pela emissão massiva do CCIR para os imóveis rurais constantes da base do SNCR, referente aos exercícios 2010-2014. Ressalta-se que está em curso a implantação da declaração de propriedade on-line, atualização cadastral, que será efetuada pelo próprios detentores de imóveis rurais via internet, dispensando a análise prévia do setor de cadastro para atualização no SNCR.

Os recursos descentralizados consoante a ação 210U – Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional – contribuíram de forma decisiva para alcance do número expressivo de imóveis rurais certificados no exercício de 2013, custeando as atividades desenvolvidas para os trabalhos de certificação.

3.1.2 Cartografia

No ano de 2013, se intensificaram as ações de organização fundiária se buscando a integração de ações. Lembramos que nos últimos 30 anos, o INCRA, tem tentado introduzir ao cadastro literal formas de identificação geográfica que permitissem, pelo menos, a localização no espaço de cada imóvel rural. As diversas tecnologias, à época disponíveis, e os altos custos, consta impediram que se constituísse no país um cadastro gráfico das terras, de sorte a se evitar a superposição de títulos de domínio, as fraudes e melhor avaliar o potencial das terras. A par disto, outro relevante fato que impediu uma precisa identificação de terras privadas foi o registro público que embora exigindo a apresentação de planta topográfica para o registro de terras rurais, não definiu o georreferenciamento de seus limites o que, de imediato impediu a constituição de cadastro gráfico.

Daí, com a nova legislação – Lei 10.267/01 e Decreto nº 4.449/02, que institui um cadastro de terras de base única, compartilhada por instituições, obriga o georreferenciamento de imóveis. Óbvio, isto vem ocorrendo ao longo de mais de uma década, de forma a por fim a deficiência estrutural desta informação, abrindo-se possibilidades de segurança jurídica no que se refere a propriedade da terra.

A **estratégia regional de atuação** do INCRA quanto aos procedimentos de atendimento aos processos de certificação de imóveis rurais concorreu para em 2013 apontar crescimento recorde de certificações em Goiás. O Instituto, em parceria com o Centro de Informações Geográficas do Exército (Cigex), concluiu a análise e a certificação de 3.494 imóveis, o que resultou na certificação de 2.800.693,0261 hectares em Goiás. De 2004 a 2013 foram 6.307 imóveis rurais certificados, totalizando 6.801,543,6557 ha.

A partir de novembro de 2013, a certificação de imóveis está mais simples e célere em todo o Brasil com o lançamento do Sistema de Gestão Fundiária, o SIGEF. Ele se traduz numa ferramenta eletrônica criada pelo Incra para enviar, recepcionar, validar, organizar e disponibilizar dados georreferenciados de imóveis rurais. O Sistema ainda permite análise da sobreposição de áreas com o cadastro georreferenciado do Incra e a emissão de planta e memorial descritivo de forma automática.

Quanto ao **número de processos para certificação de imóveis rurais protocolados** (passivo anterior ao exercício e no exercício), praticamente todos estão conclusos. Os poucos que restam, no decorrer do primeiro trimestre de 2014 serão encerrados com a certificação ou com o arquivamento. Ademais, no sistema – SIGEF não permite sejam protocolados novos processos físicos. O cumprimento da lei do georreferenciamento se faz *on line*, onde quem certifica é o próprio profissional credenciado e o cartório de registro de imóveis rurais.

Outras questões porvirem são os prazos para realização dos procedimentos em propriedades rurais com área de 100,0 a menos de 250,0 hectares (2016), os imóveis com área de 25,0 a menos de 100,0 hectares (2019) e imóveis com áreas inferiores a 25,0 ha (2023), bem como, a garantia de isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais cujo somatório da área não exceda a quatro módulos fiscais (§ 3º do art. 225 da Lei 10.267/01).

Por último, a que se destacar o acesso fácil à malha fundiária com o **i3Geo** - software para internet baseado em um conjunto de outros softwares livres, principalmente o Mapserver. Como foco principal, além da disponibilização de dados geográficos e um conjunto de ferramentas de navegação é a geração de análises, compartilhamento e geração de mapas e etc.

3.1.3 Territórios Quilombolas

As ações e atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos territórios quilombolas referentes ao ano de 2013 resultaram em 04 (quatro) relatórios antropológicos finalizados, 05 (cinco) relatórios antropológicos iniciados (em execução), 01 (uma) Portaria de Reconhecimento e 01 (um) RTID - Relatório Técnico de identificação e delimitação - em fase final de elaboração.

Os 04 relatórios antropológicos das comunidades - Pombal, Porto Leocardio, Nova Esperança e São Félix - situados nos municípios de Santa Rita do Novo Destino, São Luiz do Norte e Minaçu respectivamente, foram finalizados em dezembro/2013 pela equipe interdisciplinar da empresa Associação Positiva de Brasília, que estabeleceu contrato com o INCRA/Sede, em 2011 através de processo licitatório com abrangência de atuação nacional. Na pesquisa de campo se constatou que os 02 (dois) relatórios de Minaçu refletem a demanda de uma única comunidade que reivindica parte do território na região de São Félix em Cavalcante que não foi encoberto pelo lago da UHE e pertence a outros proprietários não quilombolas. Esse processo, portanto será encaminhado para SR-28 / DF e Entorno, pois o território desta comunidade se situa em Cavalcante, município de jurisdição daquela Superintendência. Para acompanhamento do contrato foram feitas reuniões nas comunidades por técnicos especializados da Superintendência Regional de Goiás.

Para dar celeridade em nossas ações e devido as dificuldades em nosso escasso quadro funcional, em agosto de 2013, foi firmado o Termo de Cooperação Técnica entre INCRA e Universidade Federal de Goiás - UFG no valor de R\$ 349.593,22 (trezentos quarenta e nove mil reais quinhentos e noventa e três e vinte dois centavos) que será descentralizado através de destaque orçamentário pelo INCRA-Sede de acordo com cronograma de desembolso proposto no plano de trabalho. O objetivo deste é a realização de 05 (cinco) relatórios antropológicos e demais assessorias técnicas necessárias para subsidiar a realização dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) das Comunidades Quilombolas Rurais de CEDRO e BURACÃO, no município de MINEIROS, de ALMEIDA, no município de SILVÂNIA, de JOÃO BORGES VIEIRA no município de URUAÇU e a COMUNIDADE QUILOMBOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, no município de CROMÍNIA. As pesquisas já foram iniciadas em setembro de 2013 e estão sendo acompanhadas pela antropóloga dessa Superintendência.

No mês de outubro foi assinada Portaria de Reconhecimento da Comunidade Quilombola Tomás Cardoso. O território pleiteado pela comunidade consiste na área coincidente com o perímetro da Fazenda Bocaina do Passa Três/Canoas, à qual foi parte integrante de um amplo território quilombola, que abrange os atuais municípios de Barro Alto e Santa Rita do Novo Destino. O próximo passo será aquisição dessa área para destinação a comunidade quilombola. A publicação da portaria de reconhecimento com área de 1.803,00 ha proporcionou o atingimento da meta física da SR-04 com índice de 243,32%.

Uma outra ação foi a elaboração das outras peças do RTID da Comunidade Santo Antônio da Laguna que são, a saber: relatório agrônômico, planta e memorial descritivo e cadastramento das famílias. O relatório antropológico foi elaborado e custeado pelo município de Barro Alto, cabendo a esta Superintendência a análise e vistoria in loco que culminou com a complementação de dados técnicos do citado relatório, tais como: delimitação territorial e mapa geneológico. A perspectiva é de que no primeiro semestre de 2014 este RTID seja publicado.

Outras atividades a destacar é início dos trabalhos de identificação nas comunidades quilombolas urbanas de Vó Rita, do município de Trindade e Jardim Cascata, do município de Aparecida de Goiânia. Essas comunidades possuem certas particularidades haja vista estarem situadas em meio urbano e terem características diferenciadas das comunidades que encontramos no Estado de Goiás.

Destaca-se que uma das principais dificuldades na regularização de territórios quilombolas e nas demais ações da Superintendência no ano de 2013 foi o contingenciamento de recursos, que impossibilitou por exemplo, a finalização do RTID da Comunidade Santo Antônio da Laguna.

Os recursos efetivamente aplicados, R\$ 24.157,66 (vinte quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) correspondem a 89,59% da provisão recebida custearam as atividades de fiscalização e acompanhamento do contrato com a empresa APB, trabalhos de identificação de comunidades e elaboração do RTID da Comunidade Santo Antônio da Laguna, dentre outras atividades.

3.1.4 Principais Atividades de Controle do Gestor

No que tange aos trabalhos de regularização fundiária, especificamente a certificação de imóveis rurais os registros são feitos e acompanhados por técnicos do INCRA através do programa Certificaweb, bem como nos procedimentos administrativos (processo físico). Os dados constantes do sistema são disponibilizados ao público com acesso livre pela internet, para tanto, basta acessar o portal do INCRA na internet: www.incra.gov.br

Na ação 2105, gerenciamento e fiscalização do cadastro rural os dados dessa ação são extraídos mensalmente diretamente em consulta ao SNCR (número de atualizações cadastrais e emissões de CCIR).

Para acompanhamento de dados/documentos/relatórios referentes a regularização de territórios quilombolas e contratos em execução os registros são armazenados nos próprios processos administrativos. Esta atividade não detém de sistema próprio para armazenamento de dados e/ou registros.

É disponibilizado mensalmente ao Planejamento e Controle os dados referente a execução das metas físicas dos programas/ações desenvolvidos pela Divisão Fundiária para inserção no SIR-Sistema de Monitoramento e Avaliação.

3.1.5 Indicadores

3.1.5.1 Indicadores TCU

Quadro IV. Indicadores do macroprocesso Ordenamento da Estrutura Fundiária.

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de Cadastramento de imóveis Rurais	Indica o percentual de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei 5868/72, em relação à superfície total no nível de agregação.	Porcentagem	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, no nível de agregação(ha) multiplicado por 100.	Superfície ocupada por imóveis cadastrados – Disponíveis no SNCR. Superfície total da área abrangida pela jurisdição no nível de agregação (ha) – Conforme disponível em www.ibge.gov.br .	$(27.993.928,4700 / 26.868.531,0000) * 100 = 104,19$ (*)
Índice de análise de processos de Certificação de imóveis	Indica o percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício – conforme indicado nos sistemas SISPROT, SIR e Comitês Estaduais de Certificação Estaduais. Fonte: Certificaweb Número de processos de certificação protocolados no exercício – Conforme sistema SISPROT, SIR e Comitês Estaduais de Certificação. Fonte: Certificaweb	$(3494 / 1192) * 100 = 293,12$
Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009, IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício, no nível de agregação) multiplicado por 100.	Número de imóveis regularizados e titulados – Conforme sistema SISPROT, SIR e SISTERLEG. Número de imóveis com processo de regularização fundiária iniciado – Conforme sistema SISPROT, SIR e SISTERLEG.	$(0 / 0) * 100 = 0,00$

(*) A pequena desproporção entre a área real dos municípios e área cadastrada dos imóveis rurais, 4,19% cadastrada a maior, é motivado em grande parte pela quantidade de cadastros em duplicidade, cujo trabalho de depuração destes dados estão em curso juntamente com a rede conveniada (Unidade Municipal de Cadastramento - UMC), para não somente evitar mas suprimir estes cadastros constantes no banco de dados do SNCR. Espera-se com a crescente inserção dos imóveis rurais geo-certificados, venha a se atingir um patamar correto onde conste um índice compatível, área cadastrada com a área dos municípios.

3.1.6 Para Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste

Não se aplica à unidade pois não abrange geograficamente o Estado de Goiás.

3.1.7 Demonstração dos resultados das Ações

Quadro V. Ações do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos - Execução física e orçamentária.

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta física (Valores)	Execução física	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores pagos	Restos a Pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria realizada (ha)	42.806,0000	36.791,16000	587.286,36	549.140,90	465.321,15	465.321,15	83.819,75
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família assentada (und)	830	777	207.057,00	193.301,19	175.101,19	175.101,19	18.200,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	0,0000	6.524,9000	6.017.716,83	6.017.580,12	2.281.535,38	2.281.535,38	3.736.044,74
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	3	7	31.330,69	21.207,58	21.136,36	21.136,36	71,22
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	Licença protocolada (und)	0	0	80.141,52	62.464,58	52.806,26	52.806,26	9.658,32

Da meta física estabelecida para vistoria e avaliação de áreas rurais com objetivo de obtenção de imóveis para assentamento de trabalhadores rurais, dos 42.806,0000 hectares previstos foram executados 36.791,1600 hectares, correspondendo a 85,95% da meta estabelecida. Dentre os fatores que atuaram prejudicando a execução desta meta, destacamos a alteração de normativos para obtenção de imóveis rurais, que aumentaram o nível de exigência/detalhamento/informações nos trabalhos realizados pelos técnicos da Regional de vistorias e avaliações de imóveis. Isto exigiu readequação dos processos administrativos para obtenção de imóveis, que já se encontravam concluídos e em fase de publicação de Decreto e/ou emissão de TDA's na Sede do INCRA.

A readequação dos procedimentos culminaram em novos deslocamentos de técnicos aos imóveis rurais já vistorias para levantamentos in loco de dados/informações necessárias para atender aos normativos então vigentes. Acrescentando-se aos trabalhos de readequação, servidores da Divisão de Obtenção de Terras da SR-04 que compõem equipes de Vistorias/Avaliações foram requisitados, por interesses da Presidência do INCRA, para executarem tarefas similares em outras regionais.

Mesmo com todas as dificuldades elencadas, foram reenviados a Sede do INCRA:

- 05 (cinco) procedimentos administrativos, para edição de Decreto declaratório de interesse social para fins de desapropriação de imóveis rurais, perfazendo área total de 6.881,8761 ha, com capacidade estimada para assentamento de 183 famílias, ainda pendentes de ato declaratório;

- 04 (quatro) procedimentos administrativos para lançamento de TDA's, cujos imóveis rurais perfazem a área total de 16.712,4340 ha, com capacidade estimada para assentamento de 498 famílias e também pendentes de pagamento.

Somando-se a capacidade de assentamento destes 09 (nove) imóveis rurais, com área total de 23.594,3101 ha, estima-se o assentamento de 681 famílias, que somadas às famílias homologadas/assentadas no exercício, 777, perfazia o total de 1.458 famílias, ou seja, superaria em quase 100,0% a meta estipulada para assentamento no exercício que era de 830 famílias.

No final do exercício de 2013 foram declarados de interesse social 04 (quatro) imóveis rurais totalizando 3.850,2178 há, com capacidade estimada para assentamento de 108 famílias. Destes imóveis três encerram o exercício de 2013 em fase de avaliação.

Registra-se a realização de vistorias complementares em imóveis rurais perfazendo a área total de 4.987,6772 hectares referentes a procedimentos administrativos iniciados em exercícios anteriores, visando adequar aos termos da Resolução/Incra/CD/Nº05/2012 e Portaria MDA Nº 05/2013.

Da provisão recebida para ação de vistorias e avaliação para obtenção de imóveis rurais, R\$ 587.286,36 (quinhentos e oitenta sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), foram empenhados 93,50%, ou seja, R\$ 549.140,90 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta reais e noventa centavos), utilizados em ações de vistorias e avaliações de imóveis rurais, iniciais e readequações a novos normativos de obtenção, levantamento de cadeia dominiais, publicações oficiais, pagamento de taxas para recolhimento de ART junto ao CREA-GO, dentre outras.

Para o exercício de 2014, serão mantidas as ações iniciadas em 2013, com realização de novas vistorias em áreas prioritárias, conforme Diagnóstico Regional, em microrregiões com maior concentração de famílias de trabalhadores rurais acampadas, bem como em áreas demandadas pelos movimentos sociais, após a devida qualificação pela Superintendência.

No exercício de 2013, foram cadastradas aproximadamente 2.051 (dois mil e cinquenta e uma) famílias sob a jurisdição da Superintendência Regional. Destas famílias, foram selecionadas e homologadas, 777 (setecentos e setenta e sete), ou seja, 93,61% da meta prevista (830) para a Superintendência. A execução desta ação ocorreu em conformidade com a disponibilidade de recursos fundiários, considerando que no exercício foram obtidas apenas 04 (quatro) imóveis rurais, nos quais foram criados respectivos Projetos de Assentamento com capacidade estimada total conforme Portarias de criação de 241 (duzentas e quarenta e uma) unidades agrícolas. Ressalta-se que no PA Chico Mendes, criado em dezembro de 2013, com

capacidade estimada de 204 famílias, foram homologadas apenas 134 famílias, uma vez que o restante das famílias interessadas ainda não haviam se deslocado para o PA, quando do cadastramento.

Em face da criação de apenas 04 (quatro) PA's no exercício e considerando a necessidade de cumprimento das metas estabelecidas, grande parte das homologações acima descritas ocorreram em parcelas obtidas de outras formas, tais como retomadas de lotes por ocupações irregulares, desistências, transferências de titularidade dentre outras, situações estas que demandam maior utilização de recursos com deslocamentos de servidores, considerando a diversidade quantidade de PA's sob a jurisdição desta SR, num total de 294 (duzentos e noventa e quatro).

Por oportuno informar ainda das dificuldades para o cumprimento das ações de cadastro e consequentemente, seleção e homologação, dentre os quais se incluem ocupação do Órgão por integrantes de movimentos sociais, insuficiência de recursos humanos, e ainda a dinâmica na mobilidade destas famílias, para outros locais/regiões, outros movimentos/grupos e principalmente a grande rotatividade de mudanças nas ocupações de parcelas, sejam por vendas, desistências, permutas, etc., fatores estes que interferiram no andamento normal das atividades de cadastro e seleção.

Cabe esclarecer que as dificuldades ou entraves na obtenção de novas áreas rurais para assentamento de famílias constitui fator preponderante para não execução total das ações, com exceção do cadastro, ficando prejudicadas as ações de seleção e homologação/assentamento, objetivando o cumprimento das metas estabelecidas para esta Superintendência, o que justifica os números alcançados no exercício de 2013. Incluem-se neste contexto a morosidade nos procedimentos relativos à retomadas de parcelas irregulares, de beneficiários desistentes, abandonadas, etc., cujos processos após devidamente instruídos, também demandam ações relativas à inscrição de candidatos no Cadastro Único nas Prefeituras de localização dos PA's (acampado ou assentado), de cadastro, seleção, culminando na homologação de famílias candidatas às beneficiárias do PNRA.

Dos recursos disponibilizados R\$ 207.057,00 (duzentos e sete mil e cinquenta e sete reais), foram empenhados 93,36% (R\$ 193.301,19). Estes recursos custearam os deslocamentos de servidores para execução de ações de cadastro de famílias candidatas ao PNRA, bem como relativas à inclusão de candidatos ou beneficiários no Cadastro Único, junto às Prefeituras Municipais, conforme descrito anteriormente. Tais recursos foram destinados também a deslocamentos de servidores visando sanar pendências relativas à seleção de famílias em conformidade com o estabelecido na NE 45/05, deslocamentos de membros da Coordenação Regional instituída de acordo com a NE 70/08 objetivando a correção de inconsistências levantadas pela Controladoria Geral da União – Regional de Goiás, além de deslocamentos a fim de promover a adequação dos nomes constantes de Relação de Beneficiários em conformidade com a real situação ocupacional das parcelas, promovendo assim atualização no Sistema SIPRA, além das legitimações nos PA's recém-criados, quando é o caso. Os recursos acima mencionados foram utilizados ainda na publicação e/ou retificação de Portarias de Criação Projetos de Assentamento.

Atualmente contamos com um passivo de aproximadamente 6.500 famílias acampadas beneficiadas com cestas de alimentos, cujos custos para o assentamento devem ser projetados considerando principalmente as ações de revisão ocupacional através de vistorias visando a identificação de parcelas com ocupação irregular, em face, como dito anteriormente, da dificuldade da obtenção de novos imóveis objetivando a criação de PA's, ações estas desenvolvidas com êxito no exercício de 2013.

O licenciamento ambiental dos projetos de assentamento (Ação 8374) até o mês de julho de 2013 era normatizado pela Resolução CONAMA nº 387/2006 e englobava a Licença Prévia (LP), aprovando a criação do projeto de assentamento e a Licença de Instalação e Operação (LIO), autorizando sua implantação, operação e permitindo a liberação dos créditos produtivos. Em 18/07/2013 foi publicada a Resolução CONAMA nº 458, revogando a anterior e estabelecendo que apenas as atividades produtivas e de infraestrutura serão licenciadas, desburocratizando a regularização ambiental do imóvel e garantindo o uso sustentável dos recursos naturais.

Dessa forma, foram encerrados todos os trabalhos para fins de licenciamento prévio e de instalação e operação por parte do Serviço de Meio Ambiente desta Regional, arquivados os processos protocolados e em análise nos órgãos ambientais e canceladas as metas físicas referentes ao protocolo de licença. Anterior à alteração normativa, foi protocolada uma solicitação de LIO junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e expedidas 03 (três) dessas licenças, ressaltando que geralmente a expedição não ocorria no mesmo ano do protocolo.

A Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal) criou o Cadastro Ambiental Rural (CAR), trazendo uma perspectiva de agilizar a regularização ambiental dos projetos de assentamento, pois a averbação da Reserva Legal em cartório foi substituída pelo cadastro da representação cartográfica das áreas protegidas do imóvel em ambiente *on line* (SICAR - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural). Ao mesmo tempo em que se mostra como um instrumento facilitador, o CAR figurou no exercício 2013 como entrave no processo de regularização ambiental devido à ausência da implantação definitiva do SICAR pelo Ministério de Meio Ambiente, que impossibilitou o início do registro eletrônico dos projetos de assentamento do Estado de Goiás.

Da provisão de recursos recebida para a ação de licenciamento (R\$ 80.141,52) foram empenhados R\$ 62.464,58, correspondente a 77,94% e utilizados nas seguintes ações: publicação de expedição/requerimento de 04 (quatro) Licenças de Instalação e Operação; realização de 05 (cinco) vistorias para elaboração de mapa de uso para regularização de reserva legal em assentamentos; assinatura e publicação de 06 (seis) Termos de Compromisso de Averbação de Reserva Legal (imóveis pendentes de transcrição); 03 (três) vistorias para apuração de denúncias de crimes ambientais em áreas de reserva legal; 03 (três) vistorias para levantamento de dados para pedidos de desmatamento e aproveitamento lenhoso junto ao órgão ambiental; 02 (duas) vistorias em assentamentos para acompanhamento e verificação do cumprimento de serviço de implantação de cercas em Reservas Legais e nascentes, contratados por meio de Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 03/2011.

No que se refere à Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária (Ação 2B06), foram fiscalizados os 05 (cinco) projetos de assentamentos contemplados com o Convênio entre INCRA e Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás (SEAGRO) para revegetação e cercamento de áreas de Reserva Legal e Preservação Permanente (nascentes). A Comissão Fiscalizadora constatou apenas a execução parcial dos serviços previstos.

Em 02 (dois) Projetos de Assentamento foram ministradas palestras que abordaram definições e condicionantes da Licença de Instalação e Operação, resumo da legislação ambiental vigente, definições de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e explanadas as responsabilidades dos assentados quanto ao cumprimento das condicionantes da LIO, além da visualização do cenário do licenciamento ambiental nos assentamentos em Goiás.

Com o atendimento de 07 (sete) projetos de assentamento, as metas físicas para o exercício 2013 (03 assentamentos beneficiados/monitorados) foram cumpridas pela Superintendência Regional do INCRA em Goiás atingindo um percentual de 233,33%. Dos recursos recebidos R\$ 31.330,69 foram utilizados (empenhados) 67,69% (R\$ 21.207,58).

3.1.8 Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

Como estratégia para obtenção de terras, a SR-04 atuou no exercício 2013 nas modalidades: obtenção por não cumprimento da função social e através do Decreto 433/92 (compra e venda) e arrecadação/aquisição de áreas públicas do Estado. Quanto às áreas públicas, não ocorreu sequência após diversas audiências com o Estado.

A SR-04 através de seus técnicos buscou em diversas oportunidades, a Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás para promover ação conjunta quanto às terras devolutas, não obtendo êxito nesta ação. Dando continuidade na tentativa de identificação de terras públicas a SR-04 atuou, principalmente, na microrregião (Meia Ponte) onde há indícios da existência de áreas pertencentes ao governo do Estado de Goiás. O trabalho constituiu de levantamento dominial e vistorias para identificação das áreas passíveis de obtenção, sem êxito.

Quanto às terras de domínio privado a Regional de Goiás, através da Divisão de Obtenção de Terras atuou em diversas frentes:

A principal foi realizar vistorias de imóveis rurais para fins de desapropriação demandadas pelos movimentos sociais para atendimento às famílias acampadas, e;

Através de procedimento estabelecido no Decreto 433/92 (compra e venda) para imóveis ofertados pelos detentores a qualquer título. O referido decreto também foi utilizado por intermédio de propostas de compra da Regional de Goiás enviadas aos detentores de imóveis rurais vistoriados inicialmente para fins de desapropriação, aferir o cumprimento da função social da propriedade, que foram classificados como produtivos e viáveis para assentamento de trabalhadores rurais sem terra. Tais ações culminaram com o atingimento de 85,95% da meta estabelecida para vistoria e avaliação de imóveis rurais.

Além destas atuações diretas, foram designados técnicos para regiões definidas como prioritárias, objetivando o levantamento de informações com entidades/órgãos ligados diretamente ao setor rural para identificação de imóveis passíveis de obtenção.

3.1.9 Considerações gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente

No ano de 2013 foram descontados dos valores dos imóveis rurais obtidos o total de R\$ 555.578,17 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), referentes aos passivos ambientais. Estes valores não foram disponibilizados à SR-04 para aplicação direta na recuperação das áreas degradadas destes imóveis. Destacamos que não existe na instituição programa/ação, normativos e/ou rotina de procedimentos para reversão destes recursos não indenizados aos expropriados em reparação aos danos ambientais identificados nos imóveis obtidos. Os investimentos em ações ambientais são provenientes das ações - gestão ambiental em projetos de assentamento de reforma agrária e licenciamento ambiental de assentamento de reforma agrária – com dotações específicas para estas ações. Doravante os trabalhos de regularização ambiental são desenvolvidos em conformidade com as exigências dos órgãos competentes direcionados a projetos de assentamentos específicos eleitos pela SR como prioritários, ou em atendimento a recomendações do Ministério Público Federal, decisões judiciais, dentre outros.

3.1.10 Informações sobre os imóveis desapropriados

Quadro VI - Cronograma para atendimento ao Acórdão TCU nº 557/2004 - Plenário

Conta Contábil	Quantidade de Imóveis	Valor Total R\$
1.2.2.4.9.10.00- Créditos a receber de Parceiros	348	R\$ 1.221.651.998,64
1.4.2.1.1.22.64- Imóveis a registrar destinado a Reforma Agrária	40	R\$ 100.820.944,20
Ação a ser Implementada Foi elaborado pelo INCRA/Sede, cronograma para atendimento a determinação contida no Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário subitens 9.2.6, 9.2.6.1, 9.2.6.2 e 9.2.6.3, para um período compreendendo o ano de 2014 a 2018, de registro de imóveis rurais; desapropriados, por Compra e Venda, Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Doação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência e outros. Os registros em contas específicas para atendimento do Acórdão TCU nº 557/2004 – Plenário, se dará após o recebimento dos normativos emitidos pela Sede, através da Diretoria de Gestão Administrativa que orientará às Superintendências Regionais quanto aos procedimentos a serem implementados a partir do exercício de 2014, obedecendo aos prazos estipulados pelo cronograma.		

3.1.11 Estratégia de atendimento do público alvo da reforma agrária

A Superintendência Regional do INCRA em Goiás (SR-04) possuía em 2013, em média, aproximadamente 6.500 famílias acampadas. Em função do orçamento do INCRA e a capacidade operacional da SR-04, o que impossibilita o atendimento de todas as famílias acampadas, estimou-se pelo órgão central uma meta física de assentamento de 830 (oitocentos e trinta) famílias para o exercício de 2013. Neste contexto, a SR-04 envidou esforços no sentido de cumprimento do pactuado com a administração central.

O ano de 2013 se demonstrou bastante conturbado para o desenvolvimento dos trabalhos de assentamento de famílias. Inicialmente foi editada a Portaria nº 7 de janeiro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, estabelecendo o limite máximo do custo por família para Goiás em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), isto impactou substancialmente na obtenção de novos imóveis rurais, em função do alto valor das terras do Estado.

Outro fator que prejudicou o desempenho foram as ações civis públicas, movidas pelo Ministério Público Federal, que resultaram na proibição de vistorias de imóveis rurais e da regularização de famílias nos projetos de assentamento por meio da Instrução Normativa INCRA Nº 71/12.

O desenrolar dessas ações ocorreu somente no quarto trimestre, quando foram julgadas improcedentes em grau de recurso, permitindo com isto, o avanço nos trabalhos, que possibilitou o assentamento de 777 (setecentos e setenta e sete) famílias, 93,71% da meta estipulada pelo órgão central.

Acrescenta-se que o assentamento é realizado tanto de forma onerosa, quanto não onerosa. O que tem se verificado atualmente é o aumento do percentual de famílias assentadas de forma não onerosa (retomada de parcelas ocupadas irregularmente, desistências e devolução de parcelas). Isto dificulta os cálculos do quantitativo a ser gasto para assentamento do contingente demandante por terras.

A Regional de Goiás por meio do Serviço de Meio Ambiente e Recursos Naturais tem realizado diferentes atividades com o objetivo de propiciar ao assentado condições de permanência e desenvolvimento produtivo em sua parcela, principalmente por meio da

regularização ambiental do projeto de assentamento, fator condicionante ao assentado em projetos de reforma agrária para acesso às diversas linhas de crédito produtivo.

Quanto a publicidade ao processo de recebimento de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária pelos assentados, conforme determina o item 2.8 do Acórdão nº 753/2008 – Plenário classificamos como satisfatória, uma vez que está sendo realizada através do portal do INCRA na internet, com livre acesso ao público às informações, disponível no link <http://www.incra.gov.br/index.php/reforma-agraria-2/projetos-e-programas-do-incra/titulacao-de-assentamentos>, ou acessando a página da instituição na internet, www.incra.gov.br, seguindo os passos: acesso a informação, ações e programas, titulação, e finalizando, selecionar a UJ (Unidade Jurisdicionada) desejada.

3.1.12 Principais atividades de controle do Gestor

Atualmente a Superintendência Regional do INCRA em Goiás tem atuado no sentido de estabelecer procedimentos e organizar ações visando a agilidade e economicidade dos recursos distribuídos pelo órgão central.

Foram criadas planilhas de acompanhamento de vistorias de imóveis rurais, onde constam todas as propriedades, destacando; pedidos de vistorias protocolados pelos movimentos sociais, município de localização, denominação do imóvel, dentre outras. Alinhado a estas informações é realizada uma coleta de dados disponíveis na superintendência, como: processos formalizados para georreferenciamento, dados do SNCR (Serviço Nacional de Cadastro Rural), processos em arquivo relacionados aos imóveis rurais e imagens de satélites atualizadas e mapas que possam nortear a vistoria.

A Superintendência Regional de Goiás utiliza também o banco de dados SISOTE para o controle de todos os imóveis que foram objetos de vistorias, bem como aqueles que serão vistoriados, com registro das fases processual. Tal banco é atualizado rotineiramente. Os relatórios emitidos pelo banco de dados SISOTE, bem como os dados registrados nas planilhas de vistorias realizadas pela Regional são repassados mensalmente ao planejamento e controle para alimentar o Sistema de Monitoramento e Avaliação.

De posse dessas informações são definidas as estratégias de ação da Regional em consonância com Agenda de Gestão pactuada com o órgão central.

A Superintendência Regional do INCRA conta também com o SIPRA (Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária), que tem sido alimentado regularmente com informações dos projetos de assentamento, dos beneficiários e candidatos da reforma agrária. O sistema, além de outras funções, é utilizado para controle da meta anual de assentamento das superintendências regionais do INCRA, bem como do público beneficiário do PNRA.

3.1.13 Indicadores

Quadro VII. Indicadores do macroprocesso Obtenção de Terras e Implantação de Assentamentos.

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	Reais/hectare	{ valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício ^[3] , dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício }, no nível de agregação.	Quantidade monetária despendida pela Autarquia em obtenção de terras – Gastos no Programa 135/ação 4460 – Pagamento de TDA. Quantidade de terras obtidas no nível de agregação – Áreas com pagamento de TDA – Fonte DT -	22.941.600,08 / 10.950,0348 = R\$2.462,36 (*)
Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Quantidade de PA(s) com Licença ambiental protocolada – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente. Quantidade PA(s) com Licença ambiental expedida – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.	(0/3) * 100 = 0,00
Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.	Porcentagem	(número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Quantidade de Projetos de Assentamento com Licença ambiental em vigor – SIR e dados do Ibama e Secretarias Estaduais de Meio Ambiente.	(142+78) / (292) * 100 = 75,34

(*)Para cálculo do índice de gastos com obtenção de terras considerou somente os imóveis rurais que foram obtidos no exercício e por consequência culminaram com a criação de projeto de assentamento, independentemente se os recursos indenizáveis, benfeitorias e TDA's, advém do exercício de 2013 e/ou anteriores. Esta metodologia para cálculo do índice se faz necessária em virtude que os recursos descentralizados para obtenção de imóveis rurais nem sempre ocorrem simultaneamente, ou seja, na maioria dos casos os valores indenizáveis de benfeitorias e TDA's decorrem de exercícios distintos.

Dos recursos apurados para os imóveis rurais obtidos no exercício em análise, R\$ 26.962.874,69 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destes R\$ 22.941.600,08 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil e seiscentos reais e oito centavos) foram destinados para pagamento de terra nua emitidos em Títulos da Dívida Agrária – TDA e R\$ 4.021.274,61 (quatro milhões e vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) em moeda corrente para pagamento de indenização de benfeitorias. Cabe registrar como exemplo de descentralização de recursos de forma intempestiva para indenização de benfeitorias e TDA's, da provisão recebida e geraram empenho na ordem de R\$ 6.017.580,12 (seis milhões e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e doze centavos), apenas R\$ 261.969,67(duzentos e sessenta e um, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) foram liquidados para imóveis rurais obtidos no exercício e que gerou criação de projeto de assentamento, os restantes dos recursos tiveram inscrição em resto a pagar, depósito em conta judiciária para ajuizamento de ação de desapropriação, portanto, na prática estes imóveis estão ainda em fase de obtenção.

3.1.14 Para Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal

Não se aplica à unidade, pois não abrange geograficamente o Estado de Goiás.

3.2 Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

3.2.1 Demonstração dos resultados das Ações

Quadro VIII. Ações do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - Execução física e orçamentária.

Ação	Plano Orçamentário	Meta Física (Produto/Unidade)	Meta física (Valores)	Execução física	Provisão Recebida	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valores Pagos	Restos a Pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	7.422	7.426	3.264.000,00	3.249.228,44	762.010,26	762.010,26	2.487.218,18
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (unid)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
211 A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obras concluídas (famílias)	852	298	1.140.001,25	816.023,10	42.321,85	42.321,85	773.701,25
211 A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	0	0	25.682,29	20.451,12	18.051,12	18.051,12	2.400,00
211 A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária.	Crédito Supervisionado (famílias)	0	1979	219.132,00	195.161,39	183.322,87	183.322,87	11.839,02
211 A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (unid)	2.000	4.182	156.421,90	148.405,23	143.475,10	143.475,10	4.930,13
211 A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	1.136	1.100	1.324.809,17	1.315.958,35	236.003,93	236.003,93	1.079.954,42
211 A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	1.000	742	103.754,00	68.884,34	68.884,34	68.884,34	0,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (unid)	0	900	27.734,90	24.287,26	24.287,26	24.287,26	0,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (unid)	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -	- x -
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (unid)	105	0	3.500,00	2.967,01	2.967,01	2.967,01	0,00

3.2.2 Diagnóstico, por microrregião da jurisdição da SR, a respeito dos déficits de infraestrutura

a) Abastecimento de Água

O abastecimento de água para consumo humano, é atualmente uma das dificuldades dos assentados. Entre as ações adotadas pela Autarquia para enfrentamento desse desafio estão:

O Termo de Cooperação Técnica firmado entre a superintendência regional do Incra em Goiás e a superintendência estadual da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para implantar sistema de abastecimento de água em assentamentos da reforma agrária do estado de Goiás. Essa ação conjunta tem o objetivo de sanar o problema da falta de água potável em áreas da reforma agrária. O Incra/GO é responsável por garantir a realização de todo o sistema de distribuição da água, com a instalação de bombas e encanamentos até os assentamentos rurais. Isso será possível, através do Programa Água para Todos, da qual o INCRA faz parte do Comitê Gestor.

O Programa Água para Todos é uma iniciativa do Governo Federal, por meio do Ministério da Integração Nacional em parceria com o Governo de Goiás, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia. O principal objetivo do programa é viabilizar o acesso ao uso da água, priorizando aqueles que vivem na área rural em situação de extrema pobreza. No Estado, além dos mini poços, ainda serão implantados cisternas de polietileno, com capacidade para 16 mil litros, destinadas à captação de água da chuva e sistemas coletivos de água (poços artesanais).

A ação foi iniciada no exercício de 2013, como o levantamento e qualificação da demanda de água para consumo humano nos assentamentos do Estado de Goiás. Para 2014 a estimativa de iniciar a execução de obras para abastecimento de água em 98 projetos de assentamento.

b) Energia elétrica

O fornecimento de energia elétrica nos assentamentos da reforma agrária, está sendo implantado através do Programa “Luz Para Todos” da qual o INCRA faz parte do Comitê Gestor, do Governo Federal. Este programa tem como objetivo universalizar o acesso dos domicílios rurais à energia elétrica, aumentando a renda e melhorando a qualidade de vida do cidadão hoje privado deste importante benefício. Em Goiás nos assentamentos sob a jurisdição da SR-04, serão atendidas aproximadamente 16 mil famílias, das quais 13 mil já contam com o benefício e as restantes (conforme anexo II) serão atendidas até o final de 2015. A viabilização se dará através de convênios celebrados entre o Governo Federal, o Governo de Goiás, representado pela SEINFRA, e as concessionárias de energia elétrica CELG e CHESP.

c) Estradas vicinais

Recuperação e abertura de estradas vicinais são uma das principais reivindicações dos assentados goianos. Para levar obras de infraestrutura aos assentamentos, o Incra tem firmado convênios com os municípios para o repasse dos recursos. As prefeituras interessadas apresenta a demanda, via SICONV, a Superintendência Regional do INCRA em Goiás com os projetos de engenharia das obras a serem realizadas e, sendo aprovados (projetos), o repasse dos recursos é realizado por meio de celebração de convênio conforme disponibilidade orçamentária. A execução das obras é de responsabilidade do município. Já a fiscalização dos serviços é feita pelo Incra.

As prefeituras enfrentam dificuldades em elaborar o projeto básico, nesse sentido, em 2013 o Gabinete da Superintendência Regional, solicitou ao Núcleo de Engenharia da SR-04 que elaborasse Termo de Referência para contratação de empresa de engenharia com finalidade de elaborar projetos básicos de engenharia para abertura e complementação de estradas vicinais em projetos de assentamento de sua jurisdição. Sendo que o Núcleo de Engenharia elaborou o referido termo, submetendo-o às considerações e deliberações do Superintendente Regional (dentro da vigência do exercício 2013) retirando das prefeituras que não tem capacidade operacional a realização desta tarefa.

Outra estratégia da SR-04 é a articulação com as municipalidades para garantir o atendimento aos assentados da demanda de infraestrutura é a utilização nessas obras os maquinários doados pelo governo federal através do PAC2, reduzindo os custos de execução. O programa do MDA, responsável pela operacionalização do PAC2 equipamentos, incluem dotar as administrações municipais de meios para abertura, recuperação, readequação e conservação de estradas vicinais na zona rural de municípios com predominância de agricultores familiares e para mitigação dos efeitos da seca nas regiões do semiárido. Nesse sentido, o MDA vem adquirindo retroescavadeiras, motoniveladoras, pá carregadeira, caminhões cisterna e caminhão basculante, necessários para recuperação de estradas vicinais. Esses equipamentos estão sendo doados aos municípios brasileiros com menos de 50 mil habitantes, selecionados a partir de critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do PAC2, da qual o INCRA faz parte e MDA. Os resultados esperados são: melhorias no escoamento da produção principalmente dos agricultores familiares durante as épocas de chuvas e de secas, melhorias no transporte escolar, evitar a erosão da terra e a degradação do meio ambiente, incremento do turismo rural e o acesso à água, principalmente nos municípios em situação emergencial de seca.

Segundo dados do MDA até o momento, o estado de Goiás já recebeu, no âmbito do PAC 2, o total de 226 retroescavadeiras e 59 motoniveladoras. Ainda serão entregues, até maio de 2014, mais 167 motoniveladoras e 226 caminhões-caçamba.

A exemplo citamos o caso da Prefeitura Municipal de Orizona/GO que solicitou ao INCRA SR-04 autorização para realizar com recursos próprios a abertura e melhoramento das estradas vicinais do PA Maria da Conceição (16 famílias), sendo na oportunidade autorizado pelo Superintendente Regional.

d) Assistência Técnica

O convênio de Assessoria Técnica Social e Ambiental – ATES, celebrado entre a Superintendência do INCRA no Estado de Goiás – SR-04/GO e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE/GO teve seu início em 01/09/2008 e se encerrou no dia 31/05/2013. O objeto pactuado era a prestação de serviços de ATES para 5.581 famílias assentadas em 145 Projetos de Assentamentos – PA's.

No mês de julho de 2013 foram celebrados dois contratos, via Chamada Pública, com a empresa Marcos Luz Vieira Júnior & Cia LTDA – ZOOTECH, com a contratação, estão sendo beneficiadas 1845 (mil oitocentos e quarenta e cinco) famílias com serviço de ATER, em 23 assentamentos sob jurisdição da SR-04.

Em síntese, considerando o convênio SEBRAE e os dois contratos firmados com a empresa ZOOTECH, no ano de 2013, 7.426 (sete mil quatrocentos e vinte e seis) famílias receberam o serviço de ATER, atingindo 100% da meta física que foi estipulada para esta Regional, o quantitativo de famílias assistidas em 2013 representa 44,85% do total de famílias assentadas sob jurisdição dessa Superintendência.

Ainda no ano de 2013, foi publicado o Edital de Chamada Pública 01/2013, disponibilizando 10 (dez) lotes para contratação de serviços de ATER, onde buscava-se o atendimento de 6.295 (seis mil duzentas e noventa e cinco) famílias, no entanto, apenas duas empresas foram habilitadas: IPAGRO Engenharia LTDA, lote 03, atendendo 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) famílias em 19 (dezenove) assentamentos e a empresa PROSAFRA Projetos Técnicos Agropecuários, lote 07, atendendo 379 (trezentos e setenta e nove) famílias em 11 (onze) assentamentos, sendo portanto celebrados os contratos com as referidas empresas, cujos trabalhos iniciaram em 2014.

Para o ano de 2014, pretende-se atingir um universo de 8000 (oito mil) famílias beneficiadas pelo serviço de ATER, ou seja, somando-se aos 04 (quatro) contratos já vigentes, a contratação de novas Empresas/Entidades através da publicação de outros dois Editais de Chamada Pública, ampliando assim o serviço de ATER em projetos de assentamentos sob a jurisdição desta SR-04.

3.2.3 Demonstração dos resultados das ações

Inicialmente, entende-se por Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), como sendo um serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, executado através de uma equipe técnica multidisciplinar que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários inclusive atividades agroextrativistas, florestais e artesanais. No ano de 2010, foram instituídas a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER) voltados para a Agricultura Familiar e a Reforma Agrária, viabilizando a contratação de empresas/entidades para prestação de serviços de ATER, objetivando a implementação das políticas para o fortalecimento da Reforma Agrária e da Agricultura Familiar, à promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário, contribuindo assim para superação da pobreza, geração de trabalho e renda no meio rural.

1 - O convênio de Assessoria Técnica Social e Ambiental – ATES, celebrado entre a Superintendência do INCRA no Estado de Goiás – SR-04/GO e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE/GO teve seu início em 01/09/2008 e se encerrou no dia 31/05/2013. O objeto pactuado era a prestação de serviços de ATES para 5.581 famílias assentadas em 145 Projetos de Assentamentos – PA's. Na vigência do convênio foram efetuados 11 pagamentos por parte do INCRA no valor total de R\$ 12.733.050,76. No ano de 2013 não foi efetuado nenhum desembolso, uma vez que a última parcela foi quitada em 26/06/2012.

Em 2013, ao avaliar a execução dos serviços prestados pelo SEBRAE/GO, 67% das famílias assentadas, se mostraram satisfeitas. Nos anos anteriores as pesquisas de avaliação também constatarem que a maioria dos beneficiários avaliou positivamente o convênio.

Quanto ao cumprimento do objeto, a Coordenação Colegiada instituída pela ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/GAB/Nº. 54/13 concluiu que o SEBRAE/GO cumpriu o objeto pactuado. O convênio está em análise final de prestação de contas.

2 – No mês de julho de 2013 foram celebrados dois contratos (CRT/GO/Nº 7000/2013 e CRT/GO/Nº 8000/2013), via Chamada Pública, com a empresa Marcos Luz Vieira Júnior & Cia LTDA - ZOOTECH, empresa vencedora dos lotes (01 e 04) do universo de 06 (seis) lotes ofertados no Edital de Chamada Pública 01/2012. Para os quatro lotes restantes ofertados não houveram empresas habilitadas e/ou foram desertas (sem propostas). Com a contratação para os dois lotes (01 e 04), 1845 (mil oitocentos e quarenta e cinco) famílias estão sendo beneficiadas com serviço de ATER, em 23 assentamentos sob jurisdição da SR-04.

Do contrato CRT/GO/Nº 7000/2013 (lote 01 – 1102 famílias), com valor total de R\$ 949.032,73 (novecentos e quarenta e nove mil trinta e dois reais e setenta e três centavos), no ano de 2013, foram repassados à empresa ZOOTECH R\$ 374.635,75 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), deduzidos os tributos e impostos. Com relação ao contrato CRT/GO/Nº 8000/2013 (lote 04 – 743 famílias), com valor total de R\$ 629.641,69 (seiscentos e vinte e nove mil reais e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) foram repassados no exercício a quantia de R\$ 254.325,53 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), debitados os impostos e tributos. Cabe-nos registrar que conforme disposto na Nota Técnica/INCRA/DD/Nº 01/2010 o acompanhamento e fiscalização dos contratos deverão ser realizados, via sistema SIATER e “in loco” com vistorias individuais por meio de amostragem, entretanto, por falta de disponibilização de recursos pelo órgão central a Regional de Goiás para custear os deslocamentos dos fiscais a campo, não foram realizadas fiscalizações a partir do dia 15 de outubro de 2013, prejudicando o repasse de recursos à contratada. Os trabalhos de fiscalização terão continuidade a partir do exercício, onde espera a liberação de recursos suficientes para desenvolvimento desta atividade.

Em síntese, considerando o convênio com o SEBRAE e os dois contratos firmados com a empresa ZOOTECH, no ano de 2013, 7.426 (sete mil quatrocentos e vinte e seis) famílias receberam o serviço de ATER, atingindo 100% da meta física que foi estipulada para esta Regional.

O quantitativo de famílias assistidas em 2013 representa 44,85% do total de famílias assentadas em P.A.s sob jurisdição desta Superintendência.

Ainda no ano de 2013, foi publicado o Edital de Chamada Pública 01/2013, disponibilizando 10 (dez) lotes para contratação de serviços de ATER, onde buscava-se o atendimento de 6.295 (seis mil duzentas e noventa e cinco) famílias; no entanto, apenas duas empresas foram habilitadas: IPAGRO Engenharia LTDA, lote 03, atendendo 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) famílias em 19 (dezenove) assentamentos e a empresa PROSAFRA Projetos Técnicos Agropecuários, lote 07, atendendo 379 (trezentos e setenta e nove) famílias em 11 (onze) assentamentos, sendo, portanto, celebrados os contratos com as referidas empresas: CRT/GO/Nº 14000/2014, com a IPAGRO, no valor total de R\$ 1.074.657,31 (um milhão e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) e com a empresa PROSAFRA, o contrato CRT/GO/Nº 15000/2014, no valor total de R\$ 701.698,35 (setecentos e um mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

O núcleo de ATER da SR-04 avalia que as Chamadas Públicas lançadas por esta Superintendência Regional ainda não estão atingindo os resultados almejados, por ser uma “nova” modalidade de contratação de serviços de ATER, instituída pela PNATER e o PRONATER no ano de 2010, sendo ainda mais recente em Goiás, pelo fato de que a SR-04 mantinha um convênio vigente até 2013, e somente em 2012 foi publicada a primeira Chamada Pública; aliado e até em consequência disto, pelo fato das entidades prestadoras desconhecerem os meios de contratação, critérios e execução dos serviços de ATER para famílias assentadas, e por fim devido a grande parte das empresas/entidades atuantes no Estado com o serviço de assistência técnica e extensão rural não possuírem infraestrutura e ou equipe técnica qualificada para atendimento das demandas. Todavia, ao se analisar as três chamadas públicas, já realizadas pela SR-04, avalia-se que a cada publicação de novo Edital, tem-se aumentado a procura de empresas/entidades interessadas em participar das Chamadas Públicas, assim como pelo cadastramento junto ao MDA, primeiro critério exigido para a participação nas Chamadas Públicas.

Para o ano de 2014, pretende-se atingir um universo de 8000 (oito mil) famílias beneficiadas pelo serviço de ATER, ou seja, somando-se aos 04 (quatro) contratos já vigentes, a contratação de novas Empresas/Entidades através da publicação de outros dois Editais de Chamada Pública, ampliando assim o serviço de ATER em projetos de assentamentos sob a jurisdição desta SR-04; um dos Editais com proposta de oferta para 08 (oito) lotes, distribuídos em diversos municípios do Estado e um segundo Edital específico para projetos de assentamentos localizados no Território do Rio Vermelho.

No exercício de 2013, não ocorreu descentralização de recursos para ação – concessão de crédito instalação - em virtude da suspensão desta linha de crédito determinada pela Presidência da autarquia, através da Portaria INCRA nº 352 de 18 de junho de 2013. Porém, as atividades desta ação ficaram concentradas na operacionalização dos recursos disponibilizados em exercícios anteriores (notadamente em dezembro/2012) e que ainda não haviam sido efetivamente aplicados.

Concessão de crédito instalação às famílias assentadas - apesar da suspensão do Programa de Crédito Instalação no exercício de 2013, a equipe de crédito composta por 12 (doze) servidores, realizaram a supervisão e fiscalização de créditos concedidos a 1.979 (um mil novecentos e setenta e nove) famílias em 83 (oitenta e três) PA's, referente aos recursos de crédito instalação, em suas diversas modalidades disponibilizados em exercícios anteriores.

Para essa ação foi disponibilizados recursos na ordem de R\$ 219.132,00 (duzentos e dezenove mil, cento e trinta e dois reais), destes foram empenhados R\$ 195.161,39 (cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), o que equivale a 89,06%.

No exercício de 2013 no que tange a implantação e recuperação de infraestrutura básica básica em projetos de assentamento foi celebrado o convênio nº 796210/2013, entre o INCRA SR-04 e o Município de Nova Crixás/GO, cujo objeto é a abertura/complementação de

20,58 km de estradas vicinais no PA Florestan Fernandes (57 famílias), no valor total de R\$ 300.880,74 (trezentos mil, oitocentos e oitenta, sendo que R\$ 294.562,25 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) correspondem a recursos do Concedente e R\$ 6.318,49 (seis mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) correspondem a recursos da contrapartida da Prefeitura Municipal de Nova Crixás/GO.

Ainda no exercício em comento foi celebrado Termo de Compromisso/INCRA/SR-04/Nº01/2013, entre o INCRA e o Município de Goiás, para transferência obrigatória de recursos para execução de obras de infraestrutura em Assentamentos localizados em municípios inseridos no Programa Territórios da Cidadania (PTC). O referido termo tem como objetivo: a recuperação de 47,745 km de estradas vicinais, a construção de 03 (três) pontes de concreto armado e a construção de 10 (dez) bueiros tubulares de concreto. As obras estão orçadas em R\$ 1.195.896,43 (um milhão cento e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) sendo que R\$ 1.163.776,06 (um milhão cento e sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e seis centavos) correspondem a recursos da concedente e R\$ 32.120,37 (trinta e dois mil, cento e vinte reais e trinta e sete centavos) correspondem a contrapartida do município. Este Termo de Compromisso envolve os seguintes Projetos de Assentamento: São Carlos (156 famílias), Mata do Baú (41 famílias), Holanda (31 famílias) e Vila Boa (13 famílias), totalizando 241 famílias assentadas beneficiadas.

O Termo de compromisso foi assinado em 18/12/2013 e publicado no DOU do dia 19/12/2013, tendo sido empenhado em 2013 valor parcial do montante pactuado, R\$ 453.939,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais), ficando para o exercício de 2014 a complementação dos recursos e a obtenção do licenciamento ambiental das obras, acreditando que todos estes procedimentos venham a ser realizados e os serviços e obras possam ser iniciados/concluídos.

Em relação à meta para 2013, considerando o convênio e o termo de compromisso firmados, beneficiando 298 (duzentos e noventa e oito), foi atingido o percentual de 34,98% da meta. Embora não tenha sido atingida a meta estipulada, existia outras propostas de convênio (Faina-GO, Rialma-GO e Palestina-GO), contudo as proponentes não conseguiram apresentar o projeto básico das obras de engenharia em condições de aprovação dentro do exercício, porém, as referidas propostas estão na pauta para o exercício de 2014, como prioridade, uma vez que a INCRA/NE/54/2006 prevê que as obras de infraestrutura sejam executadas preferencialmente através de parcerias (convênios), com os entes municipais, tendo em vista que posteriormente as estradas vicinais poderão ser doadas aos municípios.

Para o exercício 2014 e seguintes, a SR-04 focará suas ações na busca por parcerias com entes municipais para celebração de convênios cujo objeto seja a implantação/complementação de estradas vicinais, incluindo execução de obras de arte (bueiros, pontes, mata-burros, etc.).

Como ação alternativa poderá também dotar de procedimentos licitatórios para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos de estradas vicinais, conforme Termo de Referência já produzido pelo Núcleo de Engenharia (em 2013), bem como poderá executar diretamente a ação, através de procedimento (s) licitatório (s) de contratação de empresa para execução da abertura/complementação de estradas vicinais em projetos de assentamento.

Destaca-se que no exercício de 2013 a SR-04 além de buscar em cumprir suas metas através de novas contratações (convênios) para implantação e/ou recuperação de infraestrutura em PA's teve como atividades a fiscalização e o acompanhamento dos convênios já celebrados em exercícios anteriores, cujo objetos são a implantação de infraestrutura básica (estradas) em projetos de Assentamento.

Neste sentido o Núcleo de Engenharia desta SR-04 acompanhou e fiscalizou a execução dos seguintes convênios:

- convênio nº 759457/2011 (processo nº 54150.002585/2011-79), objeto: abertura e complementação de 47,76 km de estradas vicinais no PA Pequena Vanessa II (117 famílias beneficiadas), município de Aragarças/GO. Sendo que as obras e serviços foram aceitas/recebidas e

o convênio encontra-se em fase de prestação de contas;

- convênio nº 756548/2011 (processo 54150.002042/2011-51), objeto: abertura e complementação de 38,53 km de estradas vicinais no PA Vale do Araguaia (84 famílias beneficiadas), município de Baliza/GO. Sendo que as obras e serviços foram parcialmente aceitas/recebidas e o convênio encontra-se em fase de prestação de contas; e,

- convênio nº 756412/2011 (processo nº 54150.002489/2011-21), objeto: abertura e complementação de 6,92 km de estradas vicinais, construção de 02 pontes de concreto armado, construção de 22 bueiros e construção de 19 mata-burros no PA São Domingos, município de Morrinhos/GO. Sendo que as obras ainda não foram formalmente aceitas/recebidas pelo INCRA SR-04 e o convênio encontra-se em fase de prestação de contas.

Para os trabalhos de acompanhamento e fiscalização de convênio (suporte finalístico) foram disponibilizados recursos na ordem de R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), destes foram aplicados/empenhados R\$ 67.521,85 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), o que equivale a 82,85%.

Quanto às dificuldades para execução desta ação, citamos:

- reduzido corpo técnico, pois a SR-04 conta com 02 engenheiros, 02 contadores e servidores administrativos insuficientes, extremamente necessários nas diversas etapas de execução da ação, desde análise dos projetos, formalização do convênio/contrato, fiscalização e prestação de contas;

- ausência de plano de capacitação continuada dos servidores envolvidos nas áreas específicas de: SICONV, licitação, contratos e licenciamento ambiental de obras;

- projetos de assentamento ainda pendentes de demarcação topográfica, pois, parte dos assentamentos novos (criados a partir de 2005) não possui demarcação topográfica em campo, o que dificulta tanto a elaboração dos projetos básicos para abertura das estradas (levantamento de campo), quanto a própria execução das obras,

- ausência de normativo técnico e regimental interno que defina critérios e meios para o licenciamento ambiental das obras de infraestrutura, pois com a nova resolução do CONAMA nº 458, de 16/07/2013 restou que as obras de infraestrutura em assentamentos deverá licenciadas separadamente;

- Dificuldade na celebração de convênios, uma vez que as entidades proponentes (municípios) têm dificuldade na apresentação de projetos básicos de engenharia que atendam a legislação vigente e estejam em condições técnicas de aprovação;

Propostas/objetivos para melhorar a execução desta ação para o exercício de 2014 e seguintes:

- ampliação do corpo técnico através de solicitação de realização de concurso público junto ao órgão central;

- capacitação dos servidores envolvidos na ação, empreendendo cursos específicos de: SICONV, Licitação e Contratos, Elaboração de Projetos Básicos, Licenciamento Ambiental de Obras, Orçamento de Obras Públicas, etc.;

- priorizar e agilizar a execução dos serviços de demarcação topográfica dos assentamentos;

- definir que a demarcação topográfica necessariamente anteceda à execução das obras de infraestrutura básica;

- elaboração de normativo técnico interno que defina os critérios e meios para a obtenção do licenciamento ambiental das obras de infraestrutura básica nos assentamentos;

- criar um canal de comunicação eficiente com os proponentes, disponibilizando aos mesmos, modelos de projetos básicos padrões, normativos, composições de custos de referência, objetivando a melhoria dos projetos elaborados, facilitando o trâmite e a aprovação das propostas de

convênios;

Fomento à agroindustrialização e à comercialização – Terra Sol – Esta ação tem como objetivo o incremento de renda dos projetos de assentamento através de atividades socioeconômicas, sustentáveis, valorizando as características regionais, experiências e potencialidades locais - em 2013 não foi estipulada meta física à SR-04 para esta ação. Os recursos disponibilizados na ordem de R\$ 25.682,29 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove reais), dos quais foram aplicados/empenhados R\$ 20.451,12 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), corresponde a 79,63%.

O INCRA/GO custeou a participação de 09 (nove) expositores, agricultores familiares, na Agro Centro-Oeste 2013. Cada um deles teve, em média, faturamento de R\$ 1.500,00 nos três dias de feira. Cerca de 4 mil pessoas visitaram o espaço de realização do evento e conheceram um pouco do trabalho destes agricultores familiares/assentados no período de 12 a 15/06/2013.

Esta ação é importante na divulgação para os visitantes da exposição quanto ao resultado positivo da reforma agrária. A Feira da Agricultura Familiar e Reforma Agrária – Agro Centro-Oeste ocorre anualmente tendo como entidade promotora a Universidade Federal de Goiás – UFG em parceria com entidades públicas, privadas e do terceiro setor. É o único e mais expressivo evento voltado para o agricultor familiar em Goiás. A Feira abre espaço para disseminação de informação e tecnologias; comercialização de produtos e atividades culturais específicas para este segmento da economia.

Em 2013, o INCRA/GO recebeu destaque maior na cobertura da imprensa local durante a Feira tendo em vista a participação na abertura do evento do Ministro do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do presidente do INCRA. Estas visitas repercutiram na divulgação do nome da instituição na mídia regional com viés positivo em matérias publicadas nos jornais de grande circulação e programas jornalísticos de rádio e TV.

Supervisão Ocupacional de projetos de assentamentos - em face do quantitativo de demandas existentes nos Projetos de Assentamentos sob a jurisdição desta Superintendência e considerando a deficiência quanto ao número de servidores que atuam nas atividades de campo com o acompanhamento e supervisão de P.A.s, no ano de 2013 foram priorizados os 38 (trinta e oito) projetos de assentamento sob a jurisdição desta Superintendência que se encontram inseridos no Programa Plano Brasil Sem Miséria – Eixo de Inclusão Produtiva Rural, assentamentos estes que foram elencados como sendo prioritários tanto por parte desta autarquia, quanto do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Presidência da República, para o recebimento de políticas públicas, visando a superação das condições de pobreza extrema. Posteriormente, os trabalhos de supervisão ocupacional foram voltados para os assentamentos que possuíam mais de 10 (dez) anos de criação, onde se aplicou a Instrução Normativa/INCRA/Nº 71/2012, o que possibilitou a regularização de famílias que ocuparam parcelas/lotes em Projetos de Assentamento do Governo Federal, sem anuência do INCRA e que preenchiam os requisitos do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Para realização dos trabalhos adotou-se a estratégia de inicialmente realizar o levantamento da situação ocupacional das parcelas, através da conferência da Relação de Beneficiários (RB) junto à comunidade assentada e residente no P.A., por meio de assembleias/reuniões, que também tiveram a participação das associações locais e movimentos sociais (STTR's, MST, FETRAF, CPT e outros). Em seguida foram realizadas vistorias individuais “in loco” nas parcelas, onde foram constatadas demandas/pendências, identificadas durante a reunião/assembleia, tais como: ocupação irregular de parcela sem anuência do INCRA, beneficiários em situação irregular (ausência de moradia, exploração ou outros), infrações ambientais na Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, necessidade de atualizações cadastrais junto ao SIPRA (inclusão/exclusão de cônjuge) e outras.

Cabe-nos registrar, que para auxiliar os trabalhos de supervisão ocupacional, adotou-se a estratégia de utilizar as informações das empresas contratadas para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), que também realizam como atividade inicial, o levantamento da situação ocupacional dos assentamentos, identificando os assentados regulares e ocupantes irregulares, conscientização dos assentados, visando o combate a ocupação ilegal e venda de lotes, haja vista que o serviço de ATER é pago e prestado apenas às famílias que estejam regularizadas no PNRA.

Como resultado das reuniões com a presença/participação de toda a comunidade residente nos assentamentos foram levantadas a situação ocupacional de 4.182 (quatro mil cento e oitenta e duas) unidades agrícolas familiares, distribuídas em 112 (cento e doze) P.A.s, e realizadas 876 (oitocentas e setenta e seis) vistorias individuais “in loco” em parcelas que apresentaram algum tipo de inconsistência e/ou suspeita de irregularidades, ou seja, situações que geraram relatórios específicos com posteriores encaminhamentos. Verifica-se, portanto que o quantitativo de supervisão ocupacional de P.A.s/parcelas vistoriadas no ano de 2013 (4.182 parcelas) atingiu o índice de 208,0% da meta física estabelecida para essa Superintendência que era de 2.000 (duas mil) parcelas/lotes supervisionados. Um fato positivo a destacar é que através deste trabalho de supervisão ocupacional, de caráter contínuo, proporcionou retomadas das unidades agrícolas, via administrativa e/ou judicial, num total de 17 (dezessete) parcelas/lotes, e conseqüentemente o assentamento/homologação de nova família de trabalhadores rurais selecionadas pela autarquia.

A ação de supervisão ocupacional no exercício de 2013 poderia ter alcançado índices ainda mais expressivos em número de parcelas supervisionadas, porém, dois fatores contribuíram negativamente; primeiro a Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público Federal de Goiás, em desfavor do INCRA SR-04, acatada pela Justiça Federal, onde entre outros impeditivos ocorreu a suspensão da aplicação de Instrução Normativa INCRA 71/2012, normativo este que prevê a regularização/homologação de famílias que ocupam parcelas da Reforma Agrária sem anuência do INCRA, mas que possuem perfil de trabalhadores rurais que se enquadram no PNRA, sendo que no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 os trabalhos de vistorias ocupacionais ficaram paralisadas. Além disso, outro fator negativo foi o contingenciamento de recursos pelo Governo Federal, uma vez que, os recursos recebidos para execução da referida ação, representou apenas 1/3 do total programado no planejamento para o exercício.

Para os trabalhos de supervisão ocupacional foram disponibilizados pelo órgão central, por várias oportunidades, de forma intempestiva, recursos na ordem de R\$ 219.132,00 (duzentos e dezenove mil e cento e trinta e dois reais), destes foram aplicados/empenhados R\$ 195.161,39 (cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), o que equivale a 89,06%.

Demarcação topográfica em projetos de assentamento - em 2013 foram demarcados 18 projetos de assentamento (PA) atendendo a 622 parcelas de reforma agrária por via direta. Sendo que 11 PAs foram para atender ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério Público Federal, firmado com o INCRA-GO, IBAMA e SEMARH-GO, beneficiando 552 unidades rurais.

Por via indireta, através do Pregão eletrônico 07/2012, 02 (duas) empresas foram habilitadas e vencedoras de 04 (quatro) lotes: a empresa Perfil Engenharia LTDA (uma das ganhadoras do processo licitatório) desistiu dos lotes 02 e 03 que atenderiam a 266 famílias; a MNB Engenharia LTDA-ME assinou o contrato CRT-GO 6000/2013, referente aos lotes 01 e 04, que beneficiará 478 famílias, com investimento de R\$ 227.136,45 (duzentos e vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). O referido contrato com vigência inicial até 31/12/2013, tivera prorrogação de prazo através de Termo Aditivo estendida até o dia 30/06/2014.

Assim, considerando os resultados dos trabalhos realizados por vias direta e indireta tem-se o total de 1.100 unidades agrícolas demarcadas com atingimento de 97,0 % da meta estabelecida para esta regional

A fiscalização da medição e demarcação dos projetos de assentamento que compõem os lotes 01 e 04 do Pregão 07/2012, que estão sendo executados pela empresa MNB Engenharia LTDA-ME, ficaram prejudicadas no exercício de 2013 devido a falta de recursos orçamentários/financeiros.

A execução indireta se fez necessária face às dificuldades encontradas para a realização por execução direta e fiscalizações: grande quantitativo de PAs a serem medidos e demarcados, a insuficiência de número servidores capacitados para realizar o trabalho e a indisponibilidade em número de equipamentos necessários para as referidas ações.

Foi realizado no ano de 2013 o Pregão 08/2013 para demarcação de parcelas e perímetro de projetos de assentamento que beneficiará 1071 famílias, ao custo total de R\$ 723.451,23 (setecentos e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), cujos recursos foram inscritos em restos a pagar em nome das 03 (três) empresas habilitadas e vencedoras do certame licitatório, conforme dados abaixo:

Geodésia Serviços Topográficos e Ambientais LTDA, vencedora dos lotes 03 e 05 do Pregão 08/2013, beneficiando 336 famílias, ao custo total de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais);

Toposat Engenharia LTDA-EPP, vencedora dos lotes 01 e 02 do Pregão 08/2013, beneficiando 435 famílias, ao custo total de R\$ 270.260,00 (duzentos e setenta mil e duzentos e sessenta reais); e,

Goiásgeo Agrimensura LTDA, vencedora do lote 04, beneficiando 300 famílias, ao custo total de R\$ 213.691,23 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). Os serviços topográficos contratados estão previstos para iniciar-se em 2014.

Dos recursos disponibilizados, R\$ 1.324.809,17 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e nove reais e dezessete centavos), destes foram aplicados/empenhados R\$ 1.315.958,35 (um milhão trezentos e quinze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 99,33%, os quais foram utilizados para cobrir despesas com contratação de serviços topográficos, pregões eletrônico de n.ºs. 07/2012 e 08/2013, bem como atividades de demarcação topográfica, via execução direta, e fiscalização de serviços contratados.

No exercício 2013 os trabalhos de Titulação, Concessão e Destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento ficaram concentrados na transferência provisória de parcelas, mediante emissão de Contrato de Concessão de Uso – CCU a 742 (setecentos e quarenta e duas) famílias assentadas em Projetos de Assentamento sob a jurisdição da SR-04, atingindo 74,2% da meta estabelecida de 1.000 (um mil) títulos provisórios (CCU's) publicados.

Dentre os fatores que impactaram negativamente no cumprimento e/ou superação da meta pode-se destacar:

1 – No ano de 2013, o Ministério Público Federal ingressou com duas Ações Cíveis Públicas, em desfavor da SR-04, acatada pela Justiça Federal, onde entre outros impeditivos ocorreu a suspensão da aplicação de Instrução Normativa INCRA nº 71/2012, normativo este que prevê a regularização/homologação de famílias que ocupam parcelas da Reforma Agrária sem anuência do INCRA, mas que possuem perfil de trabalhadores rurais que se enquadram no PNRA, sendo que no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 a Superintendência ficou impedida de promover a homologação de novas famílias regularizadas com base na referida norma.

2 – A criação de apenas 04 (quatro) projetos de assentamento na área de atuação da SR-04, com o assentamento/homologação de um total de 171 famílias, também foi um fator que impactou negativamente no alcance da meta física, haja vista, que somente após a homologação das famílias é expedida o CCU.

3 – Apesar da emissão do Contrato de Concessão de Uso – CCU ser uma atribuição da autarquia é responsabilidade da família selecionada apresentar a documentação necessária à homologação e emissão do título provisório, tais como: documentos pessoais (RG e CPF), comprovação de estado civil, certidões negativas (RFB, INSS, JUCEG, Criminal); portanto apesar da celeridade na instrução processual por parte da Superintendência ficou-se na dependência de

apresentação da referida documentação por parte das famílias, sendo que em vários casos não ocorreu em tempo hábil para ser efetivada no exercício de 2013.

4 - O contingenciamento de recursos pelo Governo Federal, uma vez que, os recursos recebidos para execução das ações preparatórias, representou apenas 1/3 (um terço) do total programado no planejamento para o exercício.

Registra-se que apesar da meta não ter sido atingida, os 742 CCU's emitidos no exercício de 2013, foi superior ao alcançado no ano de 2012, onde foram expedidos 668 documentos.

A ação referente à Educação de Jovens e Adultos (EJA) vincula-se ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, que tem a missão de ampliar os níveis de escolarização formal dos trabalhadores rurais assentados, na perspectiva de cooperar com o desenvolvimento das áreas de reforma agrária.

Educação de Jovens e Adultos (EJA) – realiza-se por meio da alfabetização e da continuidade dos estudos escolares nos ensinos fundamental e médio. Os projetos contêm três ações básicas: a) Alfabetizar e escolarizar jovens e adultos nos dois segmentos do ensino fundamental; b) Capacitar pedagogicamente e escolarizar educadores no ensino fundamental para que venham a atuar como agentes multiplicadores nas áreas de reforma agrária; c) Formar e escolarizar os coordenadores locais para atuarem como agentes sociais multiplicadores e organizadores de atividades educativas comunitárias.

Público Alvo: No caso da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas modalidades de alfabetização e escolaridade/ensino fundamental também podem participar todos os trabalhadores acampados e cadastrados pelo INCRA. Para atender à demanda da EJA nos acampamentos, os projetos devem garantir a formação e a capacitação dos educadores.

Projeto de EJA – Escolarização/Anos Iniciais

O Projeto do Curso de Escolarização, intitulado de “Educação e Cidadania: Primeiro Segmento de EJA e Formação de Professores em Goiás, numa Proposta de Educação do Campo”, é realizado por meio do Termo de Cooperação celebrado entre o INCRA e Universidade Federal de Goiás – UFG, assinado aos 30 de dezembro de 2011 e publicado aos 06 de janeiro de 2012 no Diário Oficial da União – DOU.

O objeto dessa parceria é o da implantação de 45 (quarenta e cinco) turmas (salas de aula), e formação de 45 (quarenta e cinco) professores, destinados a escolarizar 900 (novecentos) jovens e adultos de áreas da Reforma Agrária no estado de Goiás. O Projeto Político Pedagógico pauta-se na legislação pertinente, em observância aos pressupostos da educação do campo, princípios e objetivos do PRONERA.

A vigência do mencionado Termo de Cooperação iniciou-se aos 30 de dezembro de 2011, data da sua assinatura, cuja eficácia surtiu efeito a partir da publicação no Diário Oficial da União, de 06/01/2012. Seu prazo final ficou estabelecido para 30 de abril de 2016, por meio da Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo, publicado no DOU, de 14 de janeiro de 2014. Significa dizer que o período de execução foi ampliado para 04 (quatro) anos e 04 (quatro) meses, de forma a garantir o tempo exigido à formação dos educandos, considerada a ocorrência de um período de suspensão das atividades do Projeto.

Atraso na execução

A execução do Projeto de Escolarização sofreu demora em razão de dificuldades enfrentadas pela UFG na busca de soluções adequadas, que se apoiou noutra parceria, para também sanear o respectivo Processo Administrativo junto ao INCRA, com vistas a maior segurança à conclusão da formação pretendida.

Algumas pendências foram levantadas pela PFE/INCRA/PGF/AGU, via Parecer nº 192/2012/PFE-INCRA/PGF/AGU, tendo sido reiteradas à instituição de ensino mediante o Ofício nº 2021/2013/INCRA/SR (04)G, e que foram mais tarde respondidas com o ajustamento exigido. Referiam-se à autorização para certificação das turmas de educandos; a não publicação dos editais de seleção de professores, e à justificativa do pedido para majoração dos recursos do Projeto;

No tocante a autorização para certificação das turmas de educandos, a problemática ficou resolvida somente quando da celebração do Convênio de Cooperação Técnico Científico nº 003/13, de 27 de fevereiro de 2013, firmado entre a UFG e o Governo do Estado de Goiás. Vale notar que, nesse intervalo, as atividades do cronograma de execução foram suspensas.

Quanto a não publicação dos editais de seleção de professores para atuarem nas salas de aula, a UFG viu-se paralisada, tanto em razão do imperativo de ser solucionada a pendência relativa à certificação dos educandos, tanto quanto derivou dos desdobramentos da greve dos servidores de educação das instituições públicas federais. Nessa quadra, a instituição de ensino passou a analisar mais detidamente sobre os modelos de pagamento aos educadores, buscando conectar os parâmetros legais vigentes e a possibilidade orçamentária e financeira do programa de custear despesas do projeto. Assim decidiu pelo modelo de pagamento de bolsas a educadores/as, o qual emergiu como o menos dispendioso. Concluiu que a Contratação pelo regime da CLT onerava o projeto em mais de 80% dos recursos, dificultando a garantia de verbas suficientes, para aquisição do material escolar e segurança dos processos contínuos de formação.

Diversas adaptações de natureza técnica tiveram que ser promovidas no Plano de Trabalho, o que suscitou novas cotações de preços para atualizar o plano financeiro. Ademais, pelo decurso de longo tempo, tornou-se necessária nova verificação, junto aos assentamentos e acampamentos, das demandas que haviam sido anteriormente apresentadas.

A respeito do pedido de majoração dos recursos, alterando o valor total do projeto de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) para R\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais), a UFG formalizou sua Justificativa ao INCRA, apoiando-se no Memorando de sua área técnica, de nº 065/2013/PROAD /UFG. Os argumentos da instituição de ensino foram considerados satisfatórios pelo INCRA, pois que o montante fixado no Plano de Aplicação Financeira demonstra-se coerente ao período da execução física equiparada a esse projeto, sendo necessário ao enfrentamento das despesas ao longo do seu desenvolvimento, e encerramento da formação. O pedido também se manteve nos parâmetros da norma de execução do INCRA, que norteia o custo aluno/ano de projetos do PRONERA. Ademais, se mostrou justo a considerar a elevação dos preços do material de consumo utilizados para essa formação.

Situação atual do Projeto:

Após examinada a Justificativa da UFG pelas áreas técnica e Jurídica do INCRA, esta Autarquia Agrária aquiesceu com o pedido de continuidade da parceria, autorizando o repasse da parcela seguinte, e ampliando o prazo de execução do projeto para abril de 2016.

Da parte da Universidade, a Coordenação Geral desse projeto educacional passou a adotar as medidas pertinentes à efetivação da seleção de professores, mediante a publicação dos respectivos editais, seguindo-se as demais providências necessárias ao início das aulas. Vale informar neste momento que os tais editais já estão elaborados, tanto quanto o material pedagógico a ser utilizado na formação.

Dos Créditos Orçamentários:

No ano de 2011 foi repassado pelo INCRA-Sede à UFG, através de destaque orçamentário, o valor de R\$ 124.780,98 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).

Em dezembro de 2013 foi autorizada a descentralização do orçamento do INCRA, para a UFG, no valor de R\$ 180.120,00 (cento e oitenta mil e cento e vinte reais).

Para financiamento da agricultura familiar – PRONAF (Lei nº 10.186/2001), em 2013 foram emitidas 1.029 (hum mil e vinte e nove) Declarações de Aptidão ao PRONAF – DAP provisória, documento este que tem por finalidade habilitar o assentado que não atingiu a demanda qualificada a participar de programas de comercialização como o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, executado pela CONAB, Merenda Escolar com recursos do PNAE/FNDE

executado pelas Secretarias municipais e Estadual de educação e fornecer matérias primas ao programa Biodiesel com bonificação na composição do preço recebido.

Em relação às DAP's alusivas ao financiamento agrícola do PRONAF, foram emitidas 221 (duzentas e vinte e uma) declarações para aplicação em Investimento (DAP A), e 138 (cento e trinta e oito) declarações para aplicação na modalidade Crédito Custeio (DAP A/C) e uma declaração para aplicação na modalidade Crédito Complementar. Os contratos originados das operações junto a instituição financeira resultaram em recursos nos valores de R\$ 1.064.500,00 (hum milhão sessenta e quatro mil e quinhentos reais), de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respectivamente, perfazendo o total de R\$ 1.730.500,00 (um milhão, setecentos e trinta mil e quinhentos reais).

Registra-se que o quantitativo de DAP's emitidas no exercício de 2013, não corresponde ao número de PRONAF's contratados junto ao agente financeiro, pois mesmo tendo cumprido todos os requisitos exigidos pelo INCRA o beneficiário pode apresentar pendências/restrições de natureza cadastral junto ao banco.

Dentre as dificuldades enfrentadas para disponibilização do PRONAF destacam-se entraves normativos referente a regularização ambiental, os quais retardam o bom andamento dos processos nos órgãos ambientais.

Documentação da Trabalhadora Rural – PNDTR - Programa de inclusão social, executado em parceria com órgãos federais, estaduais e municipais, que possibilita de forma gratuita as trabalhadoras rurais obterem documentação civil, resgatando a cidadania. Nos eventos de mutirões são expedidos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, CPF, inscrição no INSS, assim como certidões negativas/nada consta da Secretaria de Segurança Pública e Receita Federal. Além da documentação, também são oferecidos outros serviços, tais como: palestras e orientações sobre políticas públicas de instituições parceiras, a exemplo da CONAB (Programa de Aquisição de Alimentos – PAA), Ministério de Minas e Energia/FURNAS (Programa Luz Para Todos); Caixa Econômica Federal, Programas executados pela Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário, dentre outros.

No ano de 2013, foram realizados 20 (vinte) mutirões, nos municípios de Campestre, Porangatu, Novo Planalto, Mundo Novo, Fazenda Nova, Bacilândia, Doverlândia, Caiapônia, São Miguel do Araguaia, Amaralina, Santa Terezinha, Uirapuru, Crixás, Ouro Verde, Mineiros, Mineiros, Araguapaz, Bandeirantes, Nova Crixás e Faina, totalizando 41.655 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco) atendimentos, com 20.907 (vinte mil, novecentos e sete) documentos expedidos.

Para o exercício de 2014, há perspectiva de realização de novos mutirões, em outras regiões do Estado, buscando também a ampliação das parcerias com novas entidades.

Para custear esta atividade foram disponibilizados recursos na ordem de R\$ 160.797,00 (cento e sessenta mil e setecentos e noventa e sete reais), destes foram aplicados/empenhados R\$ 137.542,97 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), o que equivale a 85,54%.

Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR – é uma modalidade do Programa Minha Casa, Minha Vida, regulamentado pelo Ministério das Cidades, voltado para a população que vive no campo como os agricultores familiares, trabalhadores rurais ou pertencente a comunidades tradicionais. Essa população deve ser organizada por Entidades Organizadoras - EOs de caráter público (prefeituras, governos estaduais e do Distrito Federal, e respectivas companhias de habitação, quando houver), e de caráter privado como entidades representativas dos grupos associativos (entidades privadas sem fins lucrativos, sindicatos, associações, condomínios e cooperativas).

Em 2013, a Superintendência de Goiás, proveu as entidades organizadoras com a Relação de Beneficiários – RB que informa a renda dos assentados para efeitos de enquadramento no referido programa. Foram entregues RB's para beneficiar 870 (oitocentos e setenta) famílias com

construção de habitações e 630 (seiscentos e trinta) famílias com reforma de habitações. Ainda no exercício, foram assinados 160 (cento e sessenta) contratos para construções de habitações através do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural, das quais 40 (quarenta) casas já estão em fase final de execução.

3.2.4 Demonstração das estratégias voltadas para consolidação de projetos de assentamento

Buscando criar condições para consolidação dos projetos de assentamentos a Superintendência buscou suprir os assentados da reforma agrária com as condições necessárias para o desenvolvimento contínuo das parcelas. Dentro desse contexto, iniciou-se em 2013 os procedimentos para cobrança dos créditos instalação concedidos, por meio do saneamento dos processos administrativos e aplicação dos créditos de instalação remanescentes de exercícios anteriores. Além disso, a Publicação da Medida Provisória nº 636 (de 26 de dezembro de 2013), que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concedendo remissão de dívida desde que atenda os critérios estabelecidos na dita medida, criando assim, condições para os assentados quitarem suas dívidas e o INCRA reiniciar os procedimentos de operacionalização do novo crédito e a cobrança dos créditos já concedidos que não foram remitidos.

A contratação de assistência técnica por meio de convênio e/ou chamada pública, propiciou o atendimento a 7.426 famílias no exercício de 2013, atingindo a meta estabelecida para o exercício, isso criou condições de acesso ao Pronaf às famílias atendidas, nos assentamentos que atendem as demais exigências do programa..

Para os próximos exercícios, e em consonância com o PPA 2012-2015, o objetivo a ser alcançado é a universalização do atendimento a todas as famílias assentadas com assistência técnica. Para o exercício de 2014, a meta é atender 8000 (oito mil) famílias, com o lançamento de nova chamada pública para contratação de assistência técnica.

3.2.5 Principais atividades de controle do Gestor

No âmbito da Divisão de Desenvolvimento, a principal ferramenta de controle é o monitoramento mensal das ações com acompanhamento da execução das metas físicas e orçamentárias. Para tanto é realizada coleta de dados mensalmente em formulários e encaminhados ao planejamento e controle para inserção no Sistema de Monitoramento e Avaliação da autarquia. Além desse importante instrumento institucional (Sistema de Monitoramento), a Divisão, desenvolve outras atividades de controle de suas ações junto aos servidores, visando garantir o alinhamento da estrutura operacional da SR com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos.

Dentre essas atividades, podem ser citadas: reuniões periódicas entre chefia e servidores, elaboração e análise de relatórios de ações desenvolvidas em atividades de campo, atualização periódica de informações dos assentados e dos projetos de assentamento no Sistema SIPRA, bem como no procedimentos administrativos, utilização do Sistema SIATER no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de contratos de ATER, dentre outros.

3.2.6 Indicadores

Quadro IX. Indicadores do macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de acesso à água para consumo doméstico	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100.	Número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico no exercício – Conforme levantamento efetuado pelos técnicos responsáveis no acompanhamento e entrega das obras e SIR;.	$(0 / 777) * 100 = 0,00$
				Quantidade total de famílias assentadas no exercício – Sipra Rel. 229.	
Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA	Porcentagem	(quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA[9], dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100.	Quantidade de Assentamentos com PDA/PRA aprovado pelo INCRA – Fonte Módulo de monitoramento.	$(36 / 292) * 100 = 12,33\%$
				Quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados – Sipra – relatório 227.	
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	Porcentagem	(número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício[11], no nível de agregação) multiplicada por 100.	Número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício – Conforme levantamento efetuado pelos técnicos responsáveis no acompanhamento e entrega das obras e SIR;	$(190) / 777 * 100 = 24,45$
				Número de famílias assentadas no exercício – Conforme constante do Sistema Sipra Rel. 233.	
Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de	Expressa a quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.	Unidades	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.	Quantidade contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA por exercício – Obtido junto ao MDA, instituições financeiras responsáveis e Assistência Técnica responsável pelo Projeto de Financiamento e SIR	(*)

crédito voltada à produção					
Índice de provimento de Assistência Técnica	Expressa a quantidade famílias atendidas pela Assistência Técnica.	Porcentagem	(quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível de agregação) multiplicado por 100.	Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica – Conforme o disposto nos instrumentos contratuais ou de convênio e SIR; Número de famílias dos PA(s) – Conforme constante do Sistema Sipra relatório 229 em 12.01.2013	$(7426 / 16.556) * 100 = 44,85$
Índice de Parcelas Supervisionadas	Expressa a proporção de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008.	Porcentagem	(quantidade de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008, dividido pela quantidade total de parcelas por nível de agregação) multiplicada por 100.	Quantidade de parcelas supervisionadas – Conforme informação a ser controlada no sistema SIPRA/SIR. Quantidade total de parcelas por nível de agregação – Sistema SIPRA/SIR.	$(4182 / 16.556) * 100 = 25,26$
Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.	Porcentagem	(número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, conforme NE 09/2001 – Conforme constante do Sistema Sipra e apurado pela Assistência Técnica. Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA – Sipra Rel 229.	$(0 / 16.556) * 100 = 0,00$

(*) Não foi disponibilizado no exercício de 2013 ao INCRA pelas instituições financeiras, o número de contratos de PRONAF assinados, bem como os valores correspondentes, o que impossibilitou o cálculo para obtenção do índice.

3.2.7 Para Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste

Não se aplica à unidade pois não abrange geograficamente o Estado de Goiás.

3.2.8 Para as Superintendências da Região Sudeste e Sul

Não se aplica à unidade pois não abrange geograficamente o Estado de Goiás.

3.2.9 Para as Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal

Não se aplica à unidade pois não abrange geograficamente o Estado de Goiás.

4. Prestação Direta de Serviços ao Público

4.1 Demonstração dos principais resultados obtidos no atendimento ao público externo

Através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) o Incra recebeu 933 (novecentos e trinta e três) pedidos de informações, média aproximada de 78 por mês. Pelo relatório gerado no referido portal não é possível identificar e quantificar o número de questionamentos relativos à SR04.

Na Sala de Cidadania, ambiente de recepção ao público externo da Superintendência de Goiás, foram protocolados e, em seguida, expedidos: 577 (quinhentos e setenta e sete) Certidões para assentados da reforma agrária; 217 (duzentos e dezessete) Declarações de Não Beneficiário; e 145 (cento e quarenta e cinco) Enquadramentos Sindicais para fins de aposentadoria. Ocorreram a recepção de 18.262 (dezoito mil e duzentos e sessenta e dois) Declarações de Propriedade de Imóvel Rural (DP), de 501 (quinhentos e uma) diligências para atendimento quanto a atualização cadastral (dados do imóvel rural e/ou detentor a qualquer título) e de 12.380 (doze mil e trezentos e oitenta) documentos diversos.

Houve registros na Sala de Cidadania para 1.192 pedidos que geraram processos para certificação de 1.080.513,0000 ha imóveis rurais e destes foram concluídos 478 processos com área total de 445.974,0000 ha. Cabe informar também que dos procedimentos instaurados em exercícios anteriores foram certificados 2.354.719,0261 ha de 3.016 (três mil e dezesseis) imóveis rurais em 2013.

4.2 Principais atividades de controle do Gestor

Gestores regionais do SIC e da Sala de Cidadania monitoram e acompanham a recepção, o protocolo e os encaminhamentos formais (via processos administrativos, memorandos e ofícios) das demandas e requerimentos de serviços afetos aos cidadãos para a SR04. Os relatórios gerados permitem análise crítica dos resultados e atendimentos diante dos objetivos estratégicos definidos pela sede da autarquia.

O Sistema de Monitoramento e Avaliação também permite a inserção e acompanhamento dos dados repassados pela Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária relativos aos processos de certificação de propriedades rurais no exercício. Tais dados são imprescindíveis para medição da quantidade e qualidade dos atendimentos aos proprietários dos imóveis rurais.

5. Gestão de Pessoas

5.1 Distribuição de servidores

Os servidores estão distribuídos atualmente na Superintendência Regional de Goiás, conforme os seguintes quantitativos:

Gabinete: 18 (dezoito); Procuradoria Federal Especializada-Regional: 03 (três); Divisão Administrativa: 40 (quarenta); Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária: 24 (vinte quatro); Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento: 31 (trinta e um); Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento: 43 (quarenta e três).

Registra-se que essa Superintendência não dispõe de Unidade e/ou Postos Avançados.

5.2 Clima organizacional e o ambiente de trabalho no âmbito da SR

A Superintendência tem promovido discussões e atividades que visem à melhoria do ambiente de trabalho, tanto por setor, quanto à nível de Superintendência. Sempre que possível busca interagir os servidores entre os diversos setores existentes na estrutura organizacional.

Em busca em oferecer melhores condições de trabalho aos servidores no desempenho de suas atribuições funcionais em 2013 foram adquiridos novos aparelhos de ar condicionado o que possibilitou a climatização de todos os ambientes na Regional de Goiás.

Foi realizada a elaboração de projeto para readequação da Sala de Cidadania, com o intuito de melhorar o atendimento ao público externo, bem como as condições de trabalho dos servidores ali lotados. A readequação da sala envolve mudanças no layout, aquisição de novos mobiliários e reforma do espaço físico. O projeto será encaminhado em 2014 para a Diretoria de Gestão Administrativa, com vistas à aprovação e disponibilização de recursos para tal pleito.

Deve considerar que, no âmbito da gestão de pessoas, é visível a carência de profissionais para atuarem no Serviço de Desenvolvimento Humano, por exemplo, assistentes sociais, psicólogos, profissionais em segurança do trabalho, terapia ocupacional, dentre outros. Os profissionais de assistência social, disponíveis no quadro de nomeações por concurso, não se encontram lotados no setor. Os demais que detêm a formação acadêmica que poderiam atuar na gestão de pessoal não foram contratados para desempenhar tais funções, mas sim, em sua maioria atividades da área finalística, cujo concurso para ingresso no órgão exigia nível superior de qualquer área. Há ainda no INCRA, uma resistência histórica por parte dos servidores em trabalhar com gestão de pessoas, gerando grande defasagem da força de trabalho.

5.3 Ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

As ações de capacitação do ano em referência abrangeram um quantitativo de 75 (setenta e cinco) servidores. Uma vez que tais ações são regidas pela Instrução Normativa nº 52/2009, que dispõe em seus anexos VIII e IX, que o servidor assuma o compromisso e responsabilidade de *utilizar, na prestação de serviços ao INCRA, os conhecimentos adquiridos no evento, bem como transmiti-los a outros servidores quando do retorno*, as próprias qualificações e requalificações realizadas foram e são instrumentos de disseminação de conhecimento e aprendizagem.

5.4 Recursos humanos da unidade

5.4.1 Composição do quadro de servidores ativos

Quadro X. Composição do quadro de servidores ativos.

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no	Egressos no
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	185	185	5	15
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	185	185	5	15
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	158	158	5	13
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	4	4	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	1	1	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	22	22	0	2
2. Servidores com Contratos Temporários	3	3	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	2	2	0	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	190	190	5	16

Fonte: SIAPE.

A Superintendência Regional de Goiás encerrou o exercício de 2013 com o quantitativo de 159 servidores ativos, número este, altamente insuficiente para realização de gestão com qualidade e eficiente na prestação de serviços a que se destina. Situação que tende agravar considerando que deste total, cerca de 15 (quinze) deverão aposentar no ano de 2014, e não há expectativa de ingresso de novos servidores. A situação do número de servidores ingressos ser menor que de egressos a cada exercício o que demonstra a redução gradativa da força de trabalho na Superintendência.

Outro aspecto bastante verificado consiste na desistência por parte de servidores recém empossados, os quais tem preferido candidatar-se a outros concursos, com maiores salários e valorização pessoal e profissional. Há casos de servidores nomeados que nem mesmo chegam a tomar posse em virtude dos baixos salários praticados pela autarquia. Existe ainda a situação de descentralização de servidores para trabalharem em comissões de sindicâncias com dedicação exclusiva, com prazos bastante dilatados, desfalcando ainda mais o quadro da Regional de Goiás.

A Superintendência tem se manifestado ano após anos, por meio dos gestores, dos servidores e suas associações, buscando solução imediata junto ao órgão central através de gestão, apresentando a urgente necessidade de abertura de concursos públicos, mas, ao mesmo tempo, expressando a necessidade da reestruturação das carreiras, com valorização salarial, buscando assim, atrair profissionais a ingressarem no INCRA, bem como manutenção dos mesmos no quadro de pessoal do Instituto.

5.4.2 Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas

Quadro XI. Composição do quadro de servidores inativos.

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	81	12
1.1 Voluntária	69	12
1.2 Compulsória	1	0
1.3 Invalidez Permanente	11	0
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	66	0
2.1 Voluntária	60	0
2.2 Compulsória	1	0
2.3 Invalidez Permanente	5	0
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	147	12

Fonte: SIAPE / Serviço de Desenvolvimento Humano.

Diante dos números deste quadro, e se compararmos com o quantitativo de aposentadorias concedidas nos anos anteriores, a tendência é de crescimento nas vacâncias. Com isso, observamos a diminuição da força de trabalho, acarretando sobrecarga aos servidores ativos, prejudicando a qualidade dos serviços prestados ao público, bem como afetando a saúde dos próprios servidores. Este fato tem sido observado pelo Serviço de Desenvolvimento Humano, mediante as constantes reclamações dos próprios servidores.

Outra situação observada é o fato de que servidores com tempo de aposentadoria, mas que ainda possuem força de trabalho, não consideram a possibilidade de permanecer, justamente por falta de valorização e incentivo.

O órgão necessita também de programas de orientação, acompanhamento e apoio aos servidores no momento da aposentadoria, no sentido de preparar para a nova condição profissional e social, o que reflete na condição de vida do mesmo. Temos observado que a falta de tais recursos acarreta baixa expectativa, falta de estímulo para adequação à novas possibilidades e aumento nos casos de enfermidades relacionadas com a pouca perspectiva de futuro dos egressos.

Quadro XII. Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12.

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	28	0
1.1. Integral	20	0
1.2. Proporcional	8	0
2. Em Atividade	8	2
3. Total (1+2)	36	2

Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS.

No exercício em referência, ocorreram duas instituições de pensão, do tipo indenizatória administrativa/judicial, nos termos do processo judicial nº: 2001.35.00.012270-0, e processo administrativo nº 54150.002134/2012-12, para reparação de danos por acidente de trânsito.

5.4.3 Composição do quadro de estagiários e custos relacionados

Quadro XIII. Composição do quadro de estagiários e custos relacionados.

Nível de Escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa
	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	
1. Nível superior	16	13	14	11	R\$ 75.003,84
1.1 Área Fim	9	7	9	8	R\$ 43.163,91
1.2 Área Meio	7	6	5	3	R\$ 31.839,92
2. Nível Médio	6	9	6	4	R\$ 24.809,55
2.1 Área Fim	2	5	4	2	R\$ 10.817,69
2.2 Área Meio	4	4	2	2	R\$ 13.991,85
3.TOTAL (1+2)	22	22	20	15	R\$ 99.813,38

Fonte: SIAPE e EXTRATOR DE DADOS

Dada o caráter limitado da figura do estagiário, as contratações, numa visão geral, configuram opção paliativa aos interesses do órgão. A solução definitiva seria dar prioridade ao preenchimento de vagas mediante concurso público para ingresso de novos servidores de carreira, proporcionando o fortalecimento do órgão e o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados ao público-alvo.

5.4.4 Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa

Quadro XIV. Custos associados aos servidores ativos, discriminados por elemento de despesa.

Tipologias/ Exercícios		Venciment os e Vantagens	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes										
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento	R\$ 10.939.193,96	R\$ 244.192,67	R\$ 954.374,38	R\$ 331.870,92	R\$ 2.397.587,72	R\$ 828.165,43	R\$ 3.081,63	R\$ 27.188,07	R\$ 74.812,84	R\$ 15.800.467,62
Servidores com Contratos										
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença										
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial										
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e		R\$ 64.630,75			R\$ 167.699,64					R\$ 232.330,39
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas		R\$ 10.279,42								R\$ 10.279,42
Servidores celetistas					R\$ 17.138,10					R\$ 17.138,10

Fonte: Diretoria de Administração do Incra Sede/Serviço de Desenvolvimento Humano SR04.

5.4.5 Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços

Quadro XV. Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços.

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOÁIS													
UG/Gestão: 373080/37201							CNPJ: 00.375.972/0006-75						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	5	O	6.000/2010	10.704.092/0001-44	23.12.2010	28.02.2013			27	27			E
2013	5	E	1.000/2013	00.087.163/0001-53	01.03.2013	19.08.2013			27	27			E
2013	5	O	10.000/2013	06.372.798/0001-89	04.09.2013	03.09.2014			27	27			A
2011	4	O	13.000/2011	00.087.163/0001-53	27.12.2011	26.12.2014	13	13					P
2011	1	O	14.000/2011	10.895.990/000127	28.12.2011	27.12.2014			4	4			P
2012	3	O	5.000/2012	09.033.055/0001-72	07.12.2011	06.12.2013			3	3			E
Observações:													
LEGENDA Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 12. Outras					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente								

Fonte: Diretoria de Gestão Administrativa.

CONTRATO 6.000/2010 (Vigência: de 23.12.2010 a 28.02.2013)

Trata-se de contrato firmado com a empresa SETER – Serviço de Terceirização de Mão de Obra Ltda, CNPJ: 10.704.092/0001-44, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte operacional e apoio administrativo com alocação de 27 (vinte e sete) postos de trabalhos de recepcionistas.

O prazo inicial de sua vigência é de 23.12.2010 a 22.12.2011, sobre o qual incidiram duas prorrogações contratuais: a primeira de 23.12.2011 a 22.12.2012 e a segunda prorrogação de 23.12.2012 a 22.12.2013. No entanto, o contrato teve seu objeto suspenso a partir de 28.02.2013, pelos motivos seguintes: conforme consta do processo administrativo n. 54150.001346/2010-11, a contratada, na data de 20.02.2013, abruptamente informou que encerraria suas atividades a partir de 28.02.2013, fato que ocasionou o abandono do contrato. Por parte da Superintendência, levando em conta parecer jurídico exarado pela PFE/INCRA/GO, houve a sustação do objeto do contrato a partir de 28.02.2013 e, posteriormente, houve sua rescisão unilateral.

Durante a vigência do contrato seu valor original foi repactuado, anualmente e após cada 12 meses, tendo em conta previsão legal e contratual. A repactuação teve como parâmetro o percentual estabelecido em acordo e/ou convenção coletiva do trabalho.

CONTRATO 1.000/2013 (Vigência: de 01.03.2013 a 19.08.2013)

Contrato emergencial de prestação de serviços firmado com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 00.087.163/0001-53, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte operacional e apoio administrativo com alocação de 27 (vinte e sete) postos de trabalhos de recepcionistas.

O presente contrato emergencial é resultante do processo de Dispensa de Licitação n. 04/2013, constante do processo de n. 54150.000290/2013-20, cujo prazo de vigência é de 01.03.2013 a 19.08.2013.

Os motivos que justificaram a realização da referida dispensa de licitação e respectiva contratação emergencial foram: 1) os serviços terceirizados de apoio administrativo (recepcionistas) são imprescindíveis ao INCRA/GO, sobretudo, diante da enorme carência de servidores administrativos no âmbito da SR/04; 2) Porém, consoante consta do processo de n. 54150.001346/2010-11, a empresa SETER, na data de 20.02.2013, informou a impossibilidade de continuidade da execução do contrato e que encerraria suas atividades, a partir de 28.02.2013. Diante deste quadro, houve a adoção dos atos administrativos que resultaram, por conseguinte, na sustação do objeto do contrato e, posteriormente, em sua rescisão unilateral, respeitados os preceitos legais e contratuais e os princípios da ampla defesa e contraditório.

Em vista disso, firmou-se, em caráter emergencial, o presente contrato para vigorar durante o período necessário para realizar e concluir um novo processo licitatório (Pregão Eletrônico n. 06/2013 - Proc.: 54150.000378/2013-41) para idêntico objeto.

CONTRATO 10.000/2013 (Vigência: de 04.09.2013 a 03.09.2014)

Este contrato é decorrente do Pregão Eletrônico n. 06/2013 (Proc.: 54150.000378/2013-41). A empresa vencedora foi a GAP – SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ de n. 06.372.798/0001-89.

O objeto contratual é a prestação de serviços de suporte operacional e apoio administrativo com alocação de 27 postos de trabalhos, sendo 26 (vinte e seis) recepcionistas e 01 (uma) telefonista.

O prazo de sua vigência inicial é de 04.09.2013 a 03.09.2014. O contrato se encontra em vigor e sobre este ainda não incidiu prorrogação.

Convém ressaltar que este contrato é sucessor do contrato emergencial 1.000/2013, firmado com a empresa APECÊ.

O valor original do contrato continua em vigor, tendo em vista que a previsão contratual somente permite repactuação após doze meses de vigência.

CONTRATO 13.000/2011 (Vigência: de 27.12.2011 a 26.12.2014)

Este contrato é decorrente do Pregão Eletrônico n. 08/2011 (Proc.: 54150.001866/2011-12). A vencedora do procedimento licitatório foi a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 00.087.163/0001-53.

O objeto contratual é a prestação de serviços de limpeza, conservação, copeiragem e serviços gerais, com a alocação de 13 (treze) postos de trabalhos.

O prazo inicial de sua vigência inicial é de 27.12.2011 a 26.12.2012, sobre o qual incidiram duas prorrogações contratuais, conforme a seguir: a primeira de 27.12.2012 a 26.12.2013 e a segunda prorrogação de 27.12.2013 a 27.12.2014, cujo prazo de vigência ainda se encontra em vigor.

O valor original do contrato foi repactuação anualmente tendo em conta previsão legal e contratual. A repactuação teve como parâmetro o percentual estabelecido em acordo e/ou convenção coletiva do trabalho.

CONTRATO 14.000/2011 (Vigência: de 28.12.2011 a 27.12.2014)

Este contrato é decorrente do Pregão Eletrônico n. 15/2011 (Proc.: 54150.002607/2011-09). A vencedora do processo licitatório foi a empresa PATRON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ de n. 10.895.990/0001-27.

O objeto contratual é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, sendo 2 (dois) postos diurnos e 2 (dois) postos noturnos.

O prazo inicial de sua vigência inicial é de 28.12.2011 a 27.12.2012, sobre o qual incidiram duas prorrogações contratuais, conforme a seguir: a primeira de 28.12.2012 a 27.12.2013 e a segunda prorrogação de 28.12.2013 a 27.12.2014, cujo prazo de vigência ainda se encontra em vigor.

O valor original do contrato foi repactuação anualmente tendo em conta previsão legal e contratual. A repactuação teve como parâmetro o percentual estabelecido em acordo ou convenção coletiva do trabalho.

CONTRATO 5.000/2012 (Vigência: de 07.12.2012 a 07.12.2013)

O contrato CRT/GO/Nº 5.000 /2012 é decorrente do Pregão Eletrônico n. 05/2012 (Proc.: INCRA/SR-04/N.º 54150.002633/2011-29). A vencedora do processo licitatório foi a empresa ASTER ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ de n. 09.033.055/0001-72.

O objeto contratual é a prestação de serviços de suporte técnico em informática, sendo previsto o mínimo de 03 (três) técnicos para atuarem na prestação dos serviços em horário comercial.

O prazo inicial de vigência é de 07.12.2012 a 07.12.2013, sobre o qual não incidiu prorrogação contratual. O contrato não foi prorrogado visando atender à recomendação exposta no item 3.2.1.5 do relatório de auditoria nº 201305842 da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás.

5.4.6 Eventos relacionados à admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão ocorridos no exercício

Quadro XVI. Admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão.

Tipos de Atos	Número de eventos ocorridos no exercício
Admissão	00
Desligamento	01
Concessão de aposentadoria	12
Concessão de pensão	02
Total	15

Fonte: SIAFI/SIASG.

5.4.7 Prospecção das aposentadorias no curto e médio prazos e as estratégias de recomposição do pessoal

O quantitativo de servidores que estão recebendo abono de permanência somam 37 (trinta e sete), enquadrando-se na previsão de aposentadoria de curto prazo. Para a prospecção de médio prazo, consideramos aqueles servidores que estarão aptos a se aposentarem nos próximos três anos temos que perfaz um total de 67 (sessenta e sete).

As estratégias de recomposição do pessoal consiste da promoção de concurso público para provimento de cargos para o órgão. Para tanto, a cada exercício é demandado pela Regional de Goiás ao órgão central (INCRA-Sede) a necessidade da recomposição da força de trabalho face ao quadro servidores.

5.4.8 Indicadores Gerenciais sobre Pessoal

Quadro XVII. Indicadores Gerenciais sobre Pessoal.

Indicador	Descrição	Unidade	Fórmula	Fonte	Resultado
Índice de abrangência de capacitação	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional.	Porcentagem	(Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários no nível de agregação.) multiplicado por 100.	quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação - informado pela Unidade Responsável pelos recursos humanos da Autarquia.	$(76 / 190) * 100 = 40,00 \%$
Índice de horas de capacitação	Expressa o número de horas de capacitação por funcionários.	Horas/funcionário	Número total de horas de treinamentos recebidos pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação.	número de horas de treinamentos pela quantidade de funcionários - informado pela Unidade Responsável pelos recursos humanos da Autarquia.	$(1834 / 190) * 100 = 9,65$ Horas/funcionário

Fonte: SIAPE/Serviço de Desenvolvimento Humano SR04.

Apesar da redução dos valores destinados a capacitação de servidores por força do contingenciamento dos recursos, Decreto nº 8.021, de 29/05/2013, atingiu-se o número de 75 servidores capacitados, superando a meta estabelecida para Superintendência que era de 57. Face a limitação de recursos, a Superintendência de Goiás adotou-se de outras alternativas, destacando a capacitação de parte servidores sem ônus para órgão por cursos ministrados pela Controladoria Geral da União – Regional de Goiás, tais como: comissão de sindicância, comissão de processo administrativo disciplinar, fiscalização de contratos e aprimoramento de processo de aposentadoria.

5.5 Análise crítica sobre a distribuição de servidores

A distribuição atual dos servidores da superintendência, considerando a relação força de trabalho/necessidade específica de cada Divisão, mostra-se inadequada, tendo em vista que, não obstante a necessidade das áreas finalísticas, responsável estas pela execução da maioria dos programas e ações da instituição, apresenta um desequilíbrio com as áreas de atividade meio. Aliada a este quadro de servidores, no período de 2011 a 2013, houve um redução acentuada da força de trabalho da superintendência ocasionada pela concessão de aposentadorias de 24 servidores.

A Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento foi a que sofreu maior baixa, num total de 07 (sete) servidores. Isto trouxe dificuldades consideráveis na relação de acompanhamento dos assentamentos do PNRA, afetando basicamente a fiscalização e supervisão pois o número de assentamentos (292) e o número de famílias assentadas (12.625), demandam quantidade de servidores muito acima do efetivo atual. Essa situação provoca também o acúmulo de trabalho para os servidores em atividades na Divisão.

Da mesma forma, as outras Divisões também sofreram redução no número de servidores, sendo que a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária teve uma perda de 06 (seis); a Divisão de Administração, 05 (cinco); a Divisão de Obtenção de Terras, 03 (três), e o Gabinete, outros 03 (três). Para a adequação do contingente de servidores, quanto à quantidade e perfil, os gestores devem promover as alterações de cargo/função, gerenciando as necessidades de acordo com cada setor e demanda do profissional, minimizando as situações, bem como trabalhar intensamente em busca de realização de novos concursos públicos visando minimizar esta situação que tem agravado a cada exercício.

6.Planejamento, Execução e Controle Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Contábil

6.1Informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres

Quadro XVIII. Demonstrativo de Transferências recebidas e realizadas no exercício.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOIÁS/GO/INCRA/SR-04									
CNPJ:00.375.972.0006-75					UG/GESTÃO:373080/37201				
Informações sobre as Transferências									
Modalidad e	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	599161	03.521.741.0001-06	1.807.911,62	185.533,75	-	1.000.000,00	21/12/07	31/12/09	1
1	633002	01.269.984.0001-73	19.140.039,50	6.406.988,00	-	12.733.050,76	01/09/08	31/05/13	1
1	487550	01.954.903.0001-74	190.250,00	19.600,00	-	170.650,00	19/12/03	18/07/04	2
1	515632	02.610.554.0001-36	2.082.275,00	125.775,00	-	838.500,00	27/12/04	31/12/07	2
1	600135	03.652.447.0001-33	1.141.300,00	11.300,00	-	1.130.000,00	24/12/07	17/08/09	2
1	134940	01.089.333.0001-00	343.271,00	-	-	343.271,00	06/12/95	31/12/95	3
1	317737	01.089.333.0001-00	1.250.000,00	-	-	1.250.000,00	12/12/96	06/06/98	3
1	482648	02.215.747.0001-92	59.448,00	4.949,00	-	54.439,00	29/09/03	27/07/04	3
1	515468	01.067.131.0001-59	130.064,45	9.034,84	-	121.029,61	27/12/04	31/07/05	3
1	525957	02.451.938.0001-53	220.000,00	20.000,00	-	200.000,00	19/09/05	18/07/06	3
1	527022	25.041.005.0001-93	240.000,00	40.000,00	-	200.000,00	21/10/05	18/04/06	3
1	531400	12.186.708.0001-04	375.755,30	37.575,53	-	338.179,77	09/12/05	29/09/07	3
1	533517	00.078.790.0001-28	827.873,87	27.873,87	-	800.000,00	19/12/05	11/02/07	3
1	576930	00.799.205.0001-89	570.880,40	95.146,73	-	475.733,67	21/12/06	31/12/08	3
1	599175	00.799.205.0001-89	1.280.110,57	227.071,00	-	1.053.039,57	21/12/07	31/08/09	3
1	599209	00.236.968.0001-11	206.379,78	20.637,98	-	185.741,80	21/12/07	30/12/08	3
1	599493	00.163.055.0001-12	127.471,04	11.600,00	-	115.871,04	26/12/07	31/07/09	3

1	599516	00.163.055.0001-12	381.538,81	40.500,00	-	341.038,81	26/12/07	20/12/08	3
1	759457	02.125.227.0001-99	638.737,99	19.162,14	-	619.575,85	21/12/11	05/10/13	1
1	734716	25.005.166.0001-28	615.746,46	15.000,00	-	600.746,46	30/06/10	31/12/11	1
1	734730	25.005.166.001-28	778.564,61	20.000,00	-	758.564,61	30/06/10	31/10/11	1
1	752972	02.262.236.0001-21	180.000,00	3.600,00	-	176.400,00	30/12/10	30/12/11	1
1	756412	01.789.551.0001-49	626.543,39	62.654,34	-	563.889,05	30/11/11	31/12/12	1
1	756548	01.067.131.0001-59	488.202,49	14.646,07	-	476.556,42	01/12/11	20/12/12	2

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: Divisão de Administração SR04

Quadro XIX. Informações sobre transferências realizadas.

Unidade Concedente ou Contratante			
Nome: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE GOIÁS/INCRA/SR-04			
CNPJ:00.375.972.0006-75		UG/GESTÃO: 373080/37201	
Situação	Status	Quantidade	Valores Globais (R\$)
Instrumentos vigentes	A aprovar	-	-
	A comprovar	-	-
	Total	-	-
Instrumentos com prazo de vigência expirado (vencidos)	A aprovar	23	33.063.626,29
	A comprovar	01	638.737,99
	Total	24	33.702.364,28

Fonte: Divisão de Administração da SR04

Quadro XX. Fase atual de convênios

Convênio/ SIAFI	Providências adotadas no Exercício 2013	Cronograma
599161	O referido convênio encontrava-se inadimplente até 20/11/2013; porém, por determinação Judicial, o mesmo foi Retirado da Inadimplência conforme carta de intimação Medida Cautelar nº 3450.	- X -
633002	O convênio expirou em 31.05.13, tendo sido comprovada pela conveniente todas as parcelas, sendo que até a sexta parcela já foram aprovadas. No exercício de 2013, houve a conclusão da análise referente a sétima parcela no final do exercício sendo registrado sua aprovação no início do exercício de 2014.	30/06/2014-para conclusão da análise da última parcela (8ª).
600135	Está inadimplente, sendo apresentado nova documentação por parte da conveniente para reanálise.	
576930	Inadimplência Suspensa por decisão Judicial, em fase de reanálise após apresentação de nova documentação.	
599175	Inadimplência Suspensa em função de parcelamento do saldo devedor por parte da conveniente, conforme 2013NS003505.	30/12/2018- para conclusão da análise do recebimento do saldo devedor parcelado em 60 (sessenta) meses.
734716	No exercício de 2013, ocorreu análise e aprovação parcial, restando um saldo de R\$ 144,521,60 que não foi considerado pela Comissão Técnica. Tendo a conveniente entrado com pedido de reconsideração de parcelamento de débito, o qual foi aceito pela concedente.	30/07/2028-para conclusão do recebimento do saldo devedor parcelado em 180 (cento oitenta) parcela mensais.
734730	No exercício de 2013, ocorreu análise e aprovação parcial, restando um saldo de R\$ 146.415,99 que não foi considerado pela Comissão Técnica. Tendo a conveniente entrado com pedido de reconsideração de parcelamento de débito, o qual foi aceito pela concedente.	30/07/2028-para conclusão do recebimento do saldo devedor parcelado em 180 (cento oitenta) parcela mensais.
752972	Foi efetuada análise preliminar da prestação de conta a qual foi devolvida para conveniente complementar. Ainda não houve recebimento por parte da Comissão da concedente, tendo em vista que o servidor designado retornou ao órgão de origem e esta sendo designado outro servidor para recebimento do objeto do convênio.	Até 30/07/2014, para conclusão da análise.
756412	Análise preliminar da prestação de conta e aguardando apresentação do termo de recebimento por parte da Comissão, para conclusão da análise.	Até 30/07/2014- para conclusão da análise.
756548	Registro da inadimplência da conveniente, por falta de complementação da documentação comprobatória e pela não devolução do saldo .	Até 30/06/2014- início da TCE

Fonte: SIAFI/SIASG/SICONV.

6.2 Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da SR

Foi elaborado pelo INCRA/Sede, cronograma, quadro abaixo, para atendimento a determinação contida no Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário subitens 9.2.6, 9.2.6.1, 9.2.6.2 e 9.2.6.3, para um período compreendendo o ano de 2014 a 2018, de registro de imóveis rurais; desapropriados, por Compra e Venda, Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência e outros.

A Diretoria de Gestão Administrativa orientará às Superintendências Regionais quanto aos procedimentos a serem implementados a partir do exercício de 2014, obedecendo aos prazos estipulados pelo cronograma.

Cabe ressaltar que no exercício de 2013 a Superintendência Regional de Goiás procedeu o registro de 21 (vinte e um) imóveis rurais em nome do INCRA.

Quadro XXI. Cronograma para atendimento Acórdão nº 557/2004 – TCU/Plenário, subitens 9.2.6, 9.2.6.1, 9.2.6.2 e 9.2.6.3.

Deliberação - ACÓRDÃO 557/2004-TCU-Plenário (Processo: 005.888/2003-0)	Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que: 9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.); 9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários; 9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;	Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Dec. 433/92	03/mar/2014 a 31/dez/2015	DT/DD/DA
	Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA	03/mai/2014 a 31/dez/2017	DT/DD/DA/PFE
	Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e Outros	03/mai/2014 a 31/dez/2018	DT/DD/DA

Fonte: Incra Sede/DA

6.3 Demonstração da gestão dos créditos a receber

A conta contábil 1.2.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Preocupado com a arrecadação dos valores repassados aos assentados, bem como no atendimento às recomendações dos Órgãos de Controle, a Presidente da Autarquia, determinou o desenvolvimento do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação.

Em agosto do 2013, foi concluído o Módulo Cadastro do SNCCI, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devidos e senhas de acesso. Etapa necessária para iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao Módulo Cobrança, o qual será o responsável por emitir todas as guias de recolhimentos, além de evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Para dar início ao desenvolvimento do Módulo Cobrança, foram realizadas inúmeras reuniões com o Banco do Brasil e com a Secretaria do Tesouro Nacional, visando dirimir questões quanto aos valores mínimos por GRU emitida, recebimento do arquivo retorno dos pagamentos efetuados pelos assentados, dentre outros assuntos inerentes à cobrança.

Superadas todas as dificuldades o Módulo Cobrança, os trabalhos foram divididos em 3 partes (iterações 1, 2 e 3), visando facilitar o desenvolvimento do aplicativo. As Iterações 1 e 2 dizem respeito à geração da GRU e do processo de cobrança em si. A Iteração 3, focou os relatórios gerenciais, bem como o cálculo da provisão para devedores duvidosos.

A previsão inicial para conclusão de todas as iterações (1, 2 e 3) era de 31 de março de 2014. Contudo, em 26 de dezembro de 2013, foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão.

Segundo os artigos 1º a 6º da referida MP fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013. Diante deste fato, faz-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos à citada Medida Provisória.

Em estudos já realizados pela Diretoria de Desenvolvimento e, diante das regras definidas no marco regulatório, estima-se que cerca de 30% serão remetidos, por estarem incluídos na previsão do Art. 3º, ou seja, valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

Ressalte-se, inclusive, que desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes em tela citadas.

Após o estudo acurado da Medida Provisória, novo cronograma de conclusão do Módulo Cobrança foi realizado, bem como foi apresentado ao TCU um plano de ação, considerando as necessidades de ajustes a serem realizados, conforme segue:

Quadro XXII. Plano de ação apresentado ao TCU.

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Realização de Projeto-Piloto (SR-18/PB) para elaboração de metodologia de remissão e renegociação dos créditos em atendimento à Medida Provisória, bem como a elaboração de Roteiro Contábil a ser replicado nacionalmente.	31/mar/2014	DA/DD
Publicação de listagem de Famílias Assentadas do Programa Nacional de Reforma Agrária que não receberam créditos. Público Estimado: 23.000 famílias	20/abr/2014	DD
Liquidação de Dívidas de Assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária acima de R\$ 10.000,00. Público Estimado: 9.888 famílias	31/mar/2016	DD
Renegociação de Dívidas decorrentes do Crédito Instalação – Habitação. Rebate de 96% e renegociação. Público Estimado: 60% das famílias	31/dez/2017	DD
Remissão de Famílias que receberam Crédito Instalação (estornados os Créditos Habitação) abaixo de R\$ 10.000,00. Público Estimado: 99% das famílias	31/mar/2016	DD
Revisão e finalização das regras de negócio das Iterações 01 (cadastro de modalidades e operações) e 02 (emissão de GRU) em virtude da edição da MP 636/2013.	30/jun/2014	DA
Revisão e finalização das regras de negócio da Iteração 03 (relatórios gerenciais, remissão ou renegociação de dívidas e provisão para devedores duvidosos)	31/dez/2014	DA/DD

Fonte: Incra Sede/DA

Por fim é importante frisar que após a realização do projeto piloto na SR-18 (Superintendência Regional do INCRA de Paraíba), serão realizadas atividades em mais 12 polos, com a participação dos técnicos das SRs que não serão visitadas para aprenderem na prática os procedimentos para as remissões, baixas contábeis na conta 1.2.2.4.9.10.00, manuseio do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI e demais procedimentos. A intenção destes polos é dar a iniciativa dos trabalhos com a metodologia: "aprenda a fazer fazendo".

A conta contábil 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros, registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos assentados da Reforma Agrária.

Atualmente o processo de arrecadação de tais créditos é feito em cada Superintendência Regional, a qual após realizar o cálculo do valor devido, emite GRU – Guia de Recolhimento da União e repassa ao assentado para pagamento.

Inobstante à arrecadação e como forma de alavancar este procedimento, bem como melhorar o atendimento aos assentados, a Presidência desta Autarquia determinou a criação de um aplicativo denominado – Módulo Cobrança do Título – integrado ao Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação - SNCCI, cujo cronograma desenvolvimento é o seguinte:

Quadro XXIII. Cronograma de desenvolvimento do Módulo Cobrança do Título

Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Estudo, compilação e atualização das normas atinentes ao à cobrança do título	31/12/2014	DA/PFE/PRESI
Elaboração de requisitos para construção do Módulo Cobrança do Título	30/06/2015	DA/PRESI
Confecção do Módulo Cobrança do Título	31/12/2015	DA/DE/PRESI

Fonte: Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

Ressalte-se que este aplicativo permitirá um maior controle e agilidade na emissão da GRU, contribuindo sobremaneira para o aumento da arrecadação, além de facilitar o acesso pelo assentado das guias para pagamento e declaração de quitação de débitos.

6.4 Principais atividades de controle instituídas pela área contábil e financeira da SR

- Lançamentos dos fatos contábeis, dos ajustes das contas da Unidade Gestora em consonância com o plano de contas da União nos sistemas SIAFI e SIASG;
- Manter atualizado o rol de responsáveis no sistema SIAFI;
- Abertura e elaboração do processo de prestação de contas anual da Superintendência para apresentação ao órgão de controle;
- Convênios e outros instrumentos congêneres que envolvam transferência de recursos – análise e manifestação das prestação de contas com emissão de relatórios circunstanciado que passam a fazer peça integrante dos respectivos procedimentos administrativos;
- Instauração, análise e acompanhamento dos processos de Tomada de Contas Especial;
- Órgãos públicos inadimplentes – registro da inadimplência no CADIN e no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; e,
- Convênios, contratos e instrumentos congêneres que envolvam transferência de recursos - controle e acompanhamento através de registros nos sistemas SIAFI, SIASG e SICONV, bem como elaboração de relatórios circunstanciados que passam a fazer peça integrante dos respectivos procedimentos administrativos.

Contas contábeis; 1.2.2.3.1.00.00 – Empréstimos Concedidos e 1.2.2.4.9.10.00 – Créditos a Receber de Parceiros: A Diretoria de Gestão Administrativa orientará às Superintendências Regionais quanto aos procedimentos a serem implementados a partir do exercício de 2014, obedecendo aos prazos estipulados pelo cronograma elaborado pela Sede.

7.Estruturas de Governança e de Autocontrole da Gestão

7.1Informações sobre o funcionamento do sistema de controles internos administrativos da Superintendência

Quadro XXIV. Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ – Superintendência Regional

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES (R\$)				
Ambiente de Controle					
1.A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2.Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3.A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4.Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5.Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6.Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7.As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8.Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
9.Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10.Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11.Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12.É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
13.É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14.A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15.Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
16.Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17.Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18.Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19.Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20.As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21.As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		

22.As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X			
Informação e Comunicação					
23.A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24.As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25.A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26.A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27.A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento					
28.O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29.O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30.O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise Crítica: De acordo com o Regime interno do INCRA não existe unidade de controle interno nas Superintendências Regionais. O Órgão de Auditoria Interna do INCRA está diretamente vinculado a Presidência, com sede em Brasília/DF. A UJ utiliza como instrumento principal de controle interno o sistema SIR/Monitoramento e avaliação para acompanhamento de metas físicas e orçamentárias definidas a cada exercício, sendo que em 2013 estão consignadas na Agenda de Gestão, pactuada entre a Direção Central e os gestores regionais. É notória a falta de uma estrutura de controle interno nas Superintendências Regionais do INCRA, que contribui negativamente na obtenção dos resultados. Na tentativa de mitigar este problema, o Órgão Central através da Diretoria de Gestão Estratégica – DE vem de forma contínua instituindo normas e procedimentos para controles de monitoramento e avaliação, bem como a capacitação de servidores. Neste sentido, outra ferramenta de controle foi disponibilizada que recebera a denominação de Wiki Incra e veio agregar ao SIR/Monitoramento e Avaliação. O resultado positivo desta ação é de médio a longo prazo. A tabela acima apresentou questões bastante subjetivas, ou seja, confusa, sem clareza e objetividade, prejudicando a avaliação para qual foi proposta.					
Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

7.2 Controles instituídos para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos

Principais controles utilizados para garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para a Superintendência são os Sistemas:

- SIR/Monitoramento e Avaliação - permite o acompanhamento mensal da execução física e orçamentária dos principais programas/ações constante do PPA 2012-2015, e definidos a cada exercício pelo órgão central a UJ;
- SIPRA - agrega as informações de todos os candidatos ao PNRA, assentados da reforma agrária e dos projetos de assentamento.
- SIATER – Sistema de acompanhamento e fiscalização das atividades prestadas pelas entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER
- Wiki INCRA – agrega informações atualizadas e detalhadas das principais atividades monitoradas no Sistema SIR/Monitoramento e Avaliação.

7.3 Controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações

Após cruzamento de dados entre os lançados no SIR/Monitoramento e os detalhados no Wiki Incra o gestor identifica eventuais inconsistências de informações. Caso os números inseridos no sistema estejam corretos o SIR/Monitoramento é homologado pelo Superintendente.

O arquivamento físico das informações repassadas pelas áreas finalísticas e de apoio administrativo ao Planejamento e Controle permitem levantamento histórico de todos os dados inseridos nos sistemas de monitoramento.

O acervo dos registros arquivados asseguram a fidedignidade das informações constantes no Sistema de Monitoramento e Avaliação.

7.4 Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a boa e regular gestão dos créditos a receber de parceiros e dos empréstimos concedidos

A arrecadação de créditos a receber de parceiros é realizada pela Superintendência Regional que emite a GRU, Guia de Recolhimento da União, após realizar o cálculo do valor devido e repassa para o assentamento para pagamento. Para alavancar a arrecadação e melhorar o controle deste procedimento a Presidência desta autarquia determinou a criação de um aplicativo denominado – Módulo Cobrança do Título – integrado ao Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação – SNCCI. O referido módulo está em implementação.

Quanto a empréstimos concedidos, o presidente do Incra determinou a criação do SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação para arrecadar os valores repassados aos assentados e atender às recomendações dos Órgãos de Controle. O módulo Cadastro do SNCCI, concluído em 2013, permitirá a servidores da superintendência, após treinamento e disponibilização de senha de acesso, processo de alimentação dos créditos aplicados. Esta etapa é necessária para início da cobrança sistematizada e controle dos empréstimos concedidos.

7.5 Informações sobre as Tomadas de Contas Especiais

Consolidação das informações sobre Tomadas de Contas Especiais (TCE) instauradas pela Superintendência Regional de Goiás/INCRA/SR-04

Quadro XXV. Convênios concluídos TCE

Número SIAFI	Ano conclusão das TCE
487550	2006
515632	2008
134940	1999
317737	1999
482648	2005
515468	2005
525957	2007
527022	2007
531400	2013
533517	2008
599209	2013
599493	2013
599516	2013
Total de 13 (treze) TCE concluídas	

Fonte: Serviço de Contabilidade SR04.

Observação: em 2013 houve instauração e conclusão das Tomadas de Contas Especiais referente aos convênios:

- a) 599493, processo de TCE nº 54150.000085/2013-64;
- b) 599516, processo de TCE nº 54150.000147/2013-38;
- c) 599209, processo de TCE nº 54150.000183/2013-00;
- d) e houve a conclusão da TCE referente ao convênio nº 531400.

8. Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas

8.1 Demonstração do cumprimento das determinações do TCU no exercício

Não houve ocorrência no período.

8.2 Demonstração do cumprimento das recomendações do órgão de controle interno (CGU) no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior.

Quadro XXVI. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201205842	Item:1.1.2.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Adotar providências no sentido de dotar os setores/servidores responsáveis pela elaboração do inventário anual de bens imóveis de condições de executar tal tarefa contemplando todos os requisitos exigidos pela legislação/normatização correspondente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração / SR-04 / A			
Síntese da Providência Adotada			
Constituído Grupo de Trabalho através da Ordem de Serviço/INCRA/SR-04/G/Nº 102, de 29/08/2013, que deverá atuar em observância a Nota Técnica/DA/Nº 01/2013, de 25/02/2013 (anexa), que visa padronizar os procedimentos das avaliações de imóveis de propriedade da autarquia (INCRA), cópia anexa, bem como foram orientados os servidores constantes da citada O.S. a contatarem com a Secretaria do Patrimônio da União – SPU em busca de esclarecimentos e/ou dúvidas quanto aos procedimentos para atualização dos bens imóveis no SPIUnet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Situação patrimonial regularizada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fiel cumprimento das normas que regulamentam os bens patrimoniais.			

Quadro XXVII. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201205842	Item: 1.1.2.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 2: Interceder junto ao Incra Sede no sentido de possibilitar a definição sobre qual(is) setor(es)/divisão(ões) devem ser responsáveis pela gestão do patrimônio imobiliário de propriedade das Unidades do INCRA, bem como adotar providências visando elaborar os normativos, formalizando as respectivas rotinas, procedimentos, atribuições e responsabilidades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração / SR-04 / A			
Síntese da Providência Adotada			
Solicitamos, à Diretora de Gestão Administrativa do INCRA/SEDE (DA), a adoção das providências objetivando a definição de qual Serviço/Divisão desta Superintendência será atribuída à responsabilidade pela gestão do patrimônio imobiliário desta SR-04.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Face a ausência no Regimento do INCRA quanto a atribuição de qual Divisão/Setor é responsável pela gestão patrimonial nas Superintendências, bem como a não manifestação da DA sobre o tema, a gestão patrimonial na Regional de Goiás está sendo gerida conjuntamente entre o Gabinete e a Divisão de Administração. Em 2013 classificamos os resultados desta ação como positivo, tendo que vista que praticamente todas as pendências de regularização patrimonial foram sanadas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Indefinição dos responsáveis pela gestão patrimonial não foi fator impeditivo para uma boa gestão visando a regularização das pendências que estavam existentes.			

Quadro XXVIII. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201205842	Item: 1.1.2.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 3: Proceder à imediata atualização, no SPIUnet, dos registros dos valores dos imóveis de uso especial sob sua responsabilidade, visando propiciar que esses imóveis contemplem valores que estejam em consonância com o mercado imobiliário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração / SR-04 / A			
Síntese da Providência Adotada			
Foi solicitada junto a Receita Imobiliária da Prefeitura Municipal de Goiânia, Ofício/INCRA/SR-(04)/G/Nº 1395/2013, de 29 de julho de 2013, cópia anexa, que seja informado o valor venal (Certidão de Valor Venal) dos imóveis urbanos pertencentes a Superintendência Regional do INCRA em Goiás no intuito de proceder a atualização de valores no SPIUnet. Solicitação atendida pela Receita Imobiliária da Prefeitura Municipal de Goiânia com envio de resposta através do Ofício DRRI Nº 027/2013, de 13 de agosto de 2013, cópia anexa. Foi constituída Grupo de Trabalho, Ordem de Serviço/INCRA/SR-04/G/Nº 102, de 29 de agosto de 2013, cópia anexa, objetivando proceder todos os atos necessários para atualização dos valores dos bens imóveis nos sistemas de controle patrimoniais do INCRA e da Secretaria do Patrimônio da União – SPU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Procedida atualização dos imóveis urbanos junto ao SPIUnet. Quanto aos imóveis rurais constantes no referido sistema foi solicitado através do Ofício/INCRA/SR-04(GO)Nº 2207, de 10 de dezembro de 2013, a Secretaria do Patrimônio da União – Regional de Goiás as baixas dos imóveis rurais que integram o patrimônio do INCRA-GO.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Apesar da dificuldade para obtenção da planta de valores (imóveis urbanos) a Superintendência encontra-se atualmente atendendo os normativos que regem os procedimentos quanto a atualização de valor venal dos imóveis junto ao SPIUnet.			

Quadro XXIX. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	201205842	Item: 1.3.1.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Instituir rotinas de controle interno, a exemplo de normas, orientações, revisões, checklists e/ou formulários padronizados no sentido de que os setores e servidores responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão Anual, a ser submetido ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas da União, contemple, na parte referente à demonstração do resultado das ações previstas e realizadas no exercício correspondente, as justificativas e esclarecimentos para aquelas metas não realizadas ou que tiveram performance abaixo do estimado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Encontra-se em fase de criação, questionários constituídos em formulários padronizados a serem encaminhados mensalmente às Chefias das Divisões com o objetivo de realizar de maneira eficiente o acompanhamento da execução das metas físicas e orçamentárias estabelecidas pelo órgão central à Regional de Goiás. Tais questionários terão como principal finalidade o monitoramento das ações desenvolvidas e da avaliação dos resultados obtidos pertinentes a cada Divisão onde a chefia ficará na responsabilidade de justificar os resultados de cada ação de sua competência além de ter a obrigatoriedade de esclarecer os motivos que levaram a Divisão avaliada a obter desempenho distinto do planejado. Os dados a serem utilizados como parâmetro para a avaliação das metas serão extraídos do sistema SIR/Monitoramento do Incra.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Em fase de desenvolvimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Definido fluxo de rotina para coletas de dados, porém as demais etapas definidas para implantação estão em fase de desenvolvimento.			

Quadro XXX. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201205842	Item:2.1.2.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Intensificar gestões junto ao INCRA Sede, no sentido de sanar/minorar a deficiência do seu quadro funcional, continuando, além disso, a apresentar relatórios gerenciais àquele órgão, evidenciando a necessidade urgente de recomposição da sua força de trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração / SR-04 / A			
Síntese da Providência Adotada			
Foi solicitada, à Diretoria de Gestão Administrativa do INCRA/SEDE, para que adote as providências visando à realização de novo concurso público, em caráter de urgência, para fins de nomeação de servidores para lotação nesta Superintendência Regional.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Apesar das gestões realizadas junto ao órgão central, na prática não ocorreu ainda incremento da força de trabalho.			

Quadro XXXI. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	201205842	Item:2.1.4.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Aprimorar suas rotinas e mecanismos afetos à área de pessoal visando propiciar que as impropriedades verificadas pela própria Unidade ou informadas por órgãos de controle sejam tempestivamente regularizadas, evitando, assim, situações que possam ensejar dano ao erário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Foi identificado que tais ocorrências se deram principalmente pela falta de conhecimento dos normativos/rotinas pelos servidores que atuam na gestão de pessoal. Para tanto, foi convocado servidor de outra Regional para orientar/capacitar servidores que atuam no Serviço de Desenvolvimento Humano no que tange aos fundamentos legais de aposentarias e pensões, de como rever trilhas, cadastro no SIAPEcad, PCA, LPA, averbação de tempo de serviço e SISAC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida com capacitação de servidores e revisões dos procedimentos realizados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Melhoria na instrução processual e principalmente o fiel cumprimento das normas que regulamentam os procedimentos.			

Quadro XXXII. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	201205842	Item:3.1.1.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Mantenha esta Controladoria Regional da União em Goiás informada quanto ao andamento e resultados das apurações decorrentes do processo administrativo nº54150.001327/2013-37.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Formalizado procedimento administrativo nº 54150.001327/2013-37, para apuração de responsabilidade – ressarcimento ao erário – rendimento não auferido – crédito instalação. Concluída a instrução processual, processo encaminhado a Procuradoria Federal Especializada – Regional para análise e manifestação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pela manifestação da Procuradoria Federal Especializada Regional – Goiás decidiu pela necessidade do arquivamento do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Atendida as recomendações do órgão de controle com abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade ficou demonstrada que não ocorreu prejuízo ao erário.			

Quadro XXXIII. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201205842	Item:3.2.1.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Quando das contratações de serviço de tecnologia da informação, realize consulta a diversas fontes para as estimativas dos preços, fazendo constar, no processo administrativo da contratação, o memorial que documente tal atividade(detalhamento dos itens da contratação, data, preços unitários etc.), atentando-se para a sua inclusão no documento Análise de Viabilidade da Contratação, conforme determina a IN SLTI/MP nº 04/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado o memorando Incra/SR-04/G/Nº427/2013 (anexo) para a Diretoria de Gestão Estratégica do Incra Sede solicitando regulamentação e padronização dos modelos de documentos e procedimentos a serem adotados para contratações de TI nas Superintendências Regionais de forma a prezar pela fiel conformidade com os normativos de TI da Administração Pública Federal. Nas próximas contratações de TI, ao ser elaborado o artefato Análise da Viabilidade, a Superintendência Regional do INCRA em Goiás realizará consulta a diversas fontes para as estimativas dos preços, fazendo constar, no processo administrativo da contratação, o memorial que documente tal atividade contendo o detalhamento dos itens da contratação, datas e preços unitários, conforme determina a IN SLTI/MP nº 04/2010.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acatada a recomendação do órgão de controle (CGU-GO) pela não prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de TI, motivada por identificação de vícios insanáveis no presente contrato, contratação por posto de trabalho, dentre outros, foi deflagrado novo procedimento licitatório com a fiel observância IN SLTI/MP nº 04/2010. Processo em curso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Melhoria na instrução processual e principalmente o fiel cumprimento das normas que regulamentam os procedimentos de contratação para prestação de serviços de TI.			

Quadro XXXIV. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201205842	Item:3.2.1.2	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Quando da realização de contratações de Soluções de TI, realize a devida análise das adequações do objeto na análise de viabilidade da contratação, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso V, da IN SLTI/MPOG 04/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado o memorando Incra/SR-04/G/Nº427/2013 para a Diretoria de Gestão Estratégica do Incra Sede solicitando regulamentação e padronização dos modelos de documentos e procedimentos a serem adotados para contratações de TI nas Superintendências Regionais de forma a prezar pela fiel conformidade com os normativos de TI da Administração Pública Federal. Nas próximas contratações de TI, ao ser elaborado o artefato Análise da Viabilidade, a Superintendência Regional do INCRA em Goiás realizará a devida análise detalhada das adequações do objeto em conformidade com o disposto no art. 11, inciso V, da IN SLTI/MPOG 04/2010.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acatada a recomendação do órgão de controle (CGU-GO) pela não prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de TI, motivada por identificação de vícios insanáveis no presente contrato, contratação por posto de trabalho, dentre outros, foi deflagrado novo procedimento licitatório com a fiel observância IN SLTI/MP nº 04/2010. Processo em curso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Melhoria na instrução processual e principalmente o fiel cumprimento das normas que regulamentam os procedimentos de contratação para prestação de serviços de TI.			

Quadro XXXV. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201205842	Item:3.2.1.3	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Estabelecer controles que garantam a execução das etapas definidas na IN 04/2010, em especial quando da elaboração da orçamentação, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 15 da IN 04/2010.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado o memorando Incra/SR-04/G/Nº427/2013 (anexo) para a Diretoria de Gestão Estratégica do Incra Sede solicitando regulamentação e padronização dos modelos de documentos e procedimentos a serem adotados para contratações de TI nas Superintendências Regionais de forma a prezar pela fiel conformidade com os normativos de TI da Administração Pública Federal. Nas próximas contratações de TI, ao ser elaborado o artefato Estratégia da Contratação, a Superintendência Regional do INCRA em Goiás elaborará orçamento detalhado em preços unitários, fundamentado em pesquisa no mercado conforme o inciso IV do art. 15 da IN 04/2010.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acatada a recomendação do órgão de controle (CGU-GO) pela não prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de TI, motivada por identificação de vícios insanáveis no presente contrato, contratação por posto de trabalho, dentre outros, foi deflagrado novo procedimento licitatório com a fiel observância IN SLTI/MP nº 04/2010. Processo em curso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Melhoria na instrução processual e principalmente o fiel cumprimento das normas que regulamentam os procedimentos de contratação para prestação de serviços de TI.			

Quadro XXXVI. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201205842	Item:3.2.1.4	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Instituir rotinas de controle que garantam a inserção, nos editais, de critérios de aceitação para os serviços de tecnologia da informação, em conformidade com o art. 15, inciso III, alínea "a", da IN 04/2010, do ponto de vista do negócio da Superintendência, em termos de desempenho, quantidade e qualidade, detalhando os indicadores utilizados de forma a estabelecer relação entre os processos das áreas finalísticas e da área de TI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado o memorando Incra/SR-04/G/Nº427/2013 (anexo) para a Diretoria de Gestão Estratégica do Incra Sede solicitando regulamentação e padronização dos modelos de documentos e procedimentos a serem adotados para contratações de TI nas Superintendências Regionais de forma a prezar pela fiel conformidade com os normativos de TI da Administração Pública Federal. Nas próximas contratações de TI, a Superintendência Regional do INCRA em Goiás elaborará controles que garantam a inserção de critérios de aceitação para os serviços de tecnologia da informação, em conformidade com o art. 15, inciso III, alínea "a", da IN 04/2010, do ponto de vista do negócio da Superintendência, em termos de desempenho, quantidade e qualidade, detalhando os indicadores utilizados de forma a estabelecer relação entre os processos das áreas finalísticas e da área de TI.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acatada a recomendação do órgão de controle (CGU-GO) pela não prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de TI, motivada por identificação de vícios insanáveis no presente contrato, contratação por posto de trabalho, dentre outros, foi deflagrado novo procedimento licitatório com a fiel observância IN SLTI/MP nº 04/2010. Processo em curso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Melhoria na instrução processual e principalmente o fiel cumprimento das normas que regulamentam os procedimentos de contratação para prestação de serviços de TI.			

Quadro XXXVII. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	201205842	Item:3.2.1.4	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 2: Estabelecer procedimentos com vistas a relacionar as atividades organizacionais e as atividades de tecnologia da informação, em termos de desempenho, quantidade e qualidade, de forma a alcançar os objetivos do negócio.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado o memorando Incra/SR-04/G/Nº427/2013 (anexo) para a Diretoria de Gestão Estratégica do Incra Sede solicitando regulamentação e padronização dos modelos de documentos e procedimentos a serem adotados para contratações de TI nas Superintendências Regionais de forma a prezar pela fiel conformidade com os normativos de TI da Administração Pública Federal. Nas próximas contratações de TI, a Superintendência Regional do INCRA em Goiás estabelecerá procedimentos com vistas a relacionar as atividades organizacionais e as atividades de tecnologia da informação, em termos de desempenho, quantidade e qualidade, de forma a alcançar os objetivos do negócio.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acatada a recomendação do órgão de controle (CGU-GO) pela não prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de TI, motivada por identificação de vícios insanáveis no presente contrato, contratação por posto de trabalho, dentre outros, foi deflagrado novo procedimento licitatório com a fiel observância IN SLTI/MP nº 04/2010. Processo em curso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Melhoria na instrução processual e principalmente o fiel cumprimento das normas que regulamentam os procedimentos de contratação para prestação de serviços de TI.			

Quadro XXXVIII. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201205842	Item:3.2.1.5	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
Considerando que o Contrato CRT/GO 5.000/2012, firmado com a vencedora do Pregão 18/2012, contraria o disposto na IN SLTI 04/2010, art. 15, inciso III, alínea 'e', recomendamos que a Superintendência não prorrogue a vigência do mesmo, realizando novo procedimento licitatório, levando-se em conta a forma de pagamento dos serviços em função dos resultados obtidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Foi encaminhado o memorando INCRA/SR-04/G/Nº427/2013, cópia anexa, para a Diretoria de Gestão Estratégica do Incra Sede solicitando regulamentação e padronização dos modelos de documentos e procedimentos a serem adotados para contratações de TI nas Superintendências Regionais de forma a prezar pela fiel conformidade com os normativos de TI da Administração Pública Federal. Diante da recomendação, a Superintendência não irá prorrogar a vigência do Contrato CRT/GO 5.000/2012. Portanto está sendo praticados todos os atos administrativos para realização de novo certame licitatório, processo nº 54150.001725/2013-53, levando-se em conta a forma de pagamento dos serviços em função dos resultados obtidos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Acatada a recomendação do órgão de controle (CGU-GO) pela não prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de TI, motivada por identificação de vícios insanáveis no presente contrato, contratação por posto de trabalho, dentre outros, foi deflagrado novo procedimento licitatório com a fiel observância IN SLTI/MP nº 04/2010. Processo em curso.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Melhoria na instrução processual e principalmente o fiel cumprimento das normas que regulamentam os procedimentos de contratação para prestação de serviços de TI.			

Quadro XXXIX. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201205842	Item:4.2.1.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
Equalize a força de trabalho entre as atividades fins realizadas pela Superintendência, de forma a dar cumprimento ao disposto na Portaria/Incra/nº 12/2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária			
Síntese da Providência Adotada			
A atividade de fiscalização cadastral no exercício em análise contava com apenas 01 (servidor). A partir do segundo semestre de 2013 foi feita a recomposição da força de trabalho para tal atividade composta por 03 servidores, sendo 01 (um) Fiscal de Cadastro e Tributação Rural e 02 (dois) Peritos Federal Agrário que também ficarão responsáveis pela análise dos imóveis rurais adquiridos por estrangeiros (Instrução Normativa INCRA nº 70/2011). Retomando as atividades de fiscalização cadastral em consonância com a Portaria INCRA/nº 12/2006 estão sendo adotados todos os atos administrativos para seleção de imóveis rurais objetivando a abertura de 05 procedimentos administrativos até 29 de novembro do corrente exercício.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomposta a força de trabalho e abertura de 05 procedimentos administrativos de fiscalização cadastral.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Retomada das atividades de fiscalização cadastral, bem como atendimento à Portaria INCRA/Nº 12/2006.			

Quadro XL. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201205842	Item:5.1.1.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
Instituir controles para que não sejam mais aprovadas despesas realizadas com CPGF, que tenham acréscimos nos valores dos bens adquiridos ou dos serviços prestados, conforme disposto no Decreto 5.355/2005, art. 4º.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração / SR-04 / A			
Síntese da Providência Adotada			
Foi expedido um memorando/circular, que determina, aos agentes supridos, a fiel observância das normas aplicáveis ao CPGF e sejam evitadas a realização e a aprovação de despesas com acréscimos nos valores dos bens adquiridos ou dos serviços prestados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Procedida o recolhimento ao erário através de GRU, referente aos valores pagos de forma acrescida quando da aquisição de bens e/ou produto.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Melhoria nos procedimentos quanto ao uso do cartão corporativo.			

Quadro XLI. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	201205842	Item:5.1.1.2	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Instituir controles para abster-se de aprovar despesas realizadas com CPGF quando configurada o fracionamento da despesa, em respeito ao art. 2º e da Portaria/MF nº 95/2002 e para que nas compras realizadas pela Superintendência, atente-se para a realização do devido planejamento, de forma a não incorrer em fracionamento da			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração / SR-04 / A			
Síntese da Providência Adotada			
Foi expedido um memorando/circular, que determina, aos agentes supridos, a fiel observância das normas aplicáveis ao CPGF e sejam evitadas a realização e a aprovação de despesas com acréscimos nos valores dos bens adquiridos ou dos serviços prestados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Quadro XLII. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201205842	Item:5.1.1.2	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 2: Considerando que, no Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2011 (Item 6.2.1.1. - Achados da Auditoria - nº 201203470), esta CGU já havia recomendado à Unidade que, nas compras, atentasse para a realização do devido planejamento, de forma a não incorrer em fracionamento da despesa, ultime a realização desse planejamento, disponibilizando-o para a CGU-R/GO quando da apresentação do Plano de Providências Permanente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração / SR-04 / A			
Síntese da Providência Adotada			
O planejamento das atividades desta Unidade se acha evidenciado através da quantidade de processos licitatórios (12 pregões, 2 cotações eletrônicas e diversas dispensas de licitações) realizados, em 2013, no âmbito desta SR-04. Importa ressaltar que, previamente à realização dos certames, todas as divisões foram consultadas para que se manifestassem sobre suas reais necessidades, conforme planejamento realizado para o presente exercício.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Licitações deflagradas no âmbito da SR-04 conforme demanda apresentada pelas Divisões internas com observância quanto a inexistência de fracionamento de despesa.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Licitações deflagradas em observância a legislação vigente.			

Quadro XLIII. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	201205842	Item: 5.1.1.3	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Institua rotinas de controle (manuais, instruções normativas ou checklists) para que, quando da realização de despesas mediante suprimento de fundos, atenha-se para as possibilidades estampadas no Decreto 93.872/1986, art. 45, de forma que não haja fuga ao processo normal de aplicação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração / SR-04 / A			
Síntese da Providência Adotada			
Registra-se a existência de procedimento que comprova rotina de controle, através de planilhas, pelo servidor responsável pela análise da prestação de contas dos suprimentos de fundos, através do CPGF.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Controle efetivo na utilização de realização de despesas com CPGF.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Observância do fiel cumprimento a legislação vigente com a realização de despesas através do CPGF.			

Quadro XLIV. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	201205842	Item:5.2.1.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Apurar eventuais responsabilidades, nos termos do artigo 3º da Portaria INCRA nº 123/2011, do artigo 104, parágrafo 1º da Lei nº 12.309, de 09/08/2010 (LDO 2011) e do artigo 101, § 1º da Lei nº 12.465/2011 (LDO 2012), tendo em vista práticas reiteradas de realização de despesas sem prévio empenho no exercício de 2012.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Por decisão do Superintendente Regional do INCRA em Goiás, no caso em epígrafe, dispensou a apuração de eventual responsabilidade de servidor(es). As decisões e respectivas fundamentações que tratam do assunto constam dos despachos proferidos em 5 (cinco) processos de reconhecimento de dívidas. O motivo das dispensas de apuração de responsabilidades, consoante registrado nos despachos mencionados, é que (em todos os casos) não se verificou prejuízo ao erário, tampouco existiram desvios de recursos. Outrossim, todas as decisões se fundamentaram em nota jurídica exarada pela Procuradoria Regional.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Providências de apuração de responsabilidade não acatada por decisão do Superintendente Regional por fundamento da manifestação da Procuradoria Federal Especializada Regional - Goiás			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Adoção da medida recomendada pela CGU-GO resultaria em gastos sem que houvesse efetividade na apuração.			

Quadro XLV. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	201205842	Item:6.1.1.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Considerando que, no Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2011 (Item 6.2.1.2. - Achados da Auditoria - nº 201203470), esta CGU já havia recomendado à Superintendência o estabelecimento de mecanismos de gestão que permitissem o gerenciamento adequado dos prazos dos contratos de prestação de serviços existentes na Unidade, de forma que os processos licitatórios fossem iniciados com antecedência suficiente para que fossem concluídos antes do encerramento da vigência dos contratos, promova o devido processo de apuração de responsabilidade pela falta de planejamento na contratação de serviços de tecnologia da informação, que ensejou a prorrogação, além dos sessenta meses previstos no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, do contrato 7000/2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Foi formalizado o procedimento administrativo Nº 54150.001678/2013-48, visando apurar possíveis irregularidades – prorrogação contratual de prestação de serviços de TI.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida. Arquivamento do processo com fundamento emitido no parecer pela Procuradoria Federal Especializada Regional – Goiás, que em resumo não evidenciou indícios de má fé, favorecimento da empresa e/ou superfaturamento na prestação dos serviços.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Adoção da medida recomendada pela CGU-GO resultaria em gastos sem que houvesse efetividade na apuração.			

Quadro XLVI. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	201205842	Item:6.2.1.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Instituir rotinas para que nas compras e contratações realizadas pela Superintendência, demonstre a fundamentação para os quantitativos adquiridos, de forma a demonstrar coerência com as reais necessidades da Unidade, em conformidade com o disposto no inciso II, §7º, art. 15, da Lei 8.666/93, e inciso II, art. 2º, do Decreto 2.271/97.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração / SR-04 / A			
Síntese da Providência Adotada			
Com vistas ao atendimento desta recomendação que trata de fundamentar o quantitativo, nas compras e contratações futuras, juntamos memorando/circular no qual consta determinação, aos Chefes de Divisão, para que instituíam rotinas e o devido planejamento de modo a demonstrar, nas próximas licitações e contratações, coerência com as reais necessidades desta Regional.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Deflagração de procedimento licitatório condicionado as reais necessidades da Superintendência.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Melhoria na instrução processual e principalmente o fiel cumprimento das normas que regulamentam os processos licitatórios.			

Quadro XLVII. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201205842	Item:6.2.1.2	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Emitir orientação à área responsável para que, quando da contratação de serviços de fornecimento de energia, promova a contratação por meio de dispensa, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração / SR-04 / A			
Síntese da Providência Adotada			
Objetivando o atendimento desta recomendação, houve advertência verbal, ao chefe do serviço responsável, para que quando da contratação de serviços de energia elétrica seja adotado o procedimento de dispensa de licitação, conforme capitulado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida mediante advertência a área responsável pelo procedimento de contratação para fornecimento de energia elétrica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Contratações futuras em conformidade ao art. 24, inciso XXII, da lei nº 8.666/93.			

Quadro XLVIII. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	201205842	Item:6.2.1.3	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Adotar providências cabíveis visando ressarcir ao erário o valor de R\$ 969,22, a título de pagamento de juros e multa de faturas de fornecimento de energia, apurando responsabilidade de quem deu causa ao prejuízo constatado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Abertura de procedimento administrativo nº 54150.001328/2013-81 para apuração de responsabilidade – ressarcimento ao erário – prejuízo a título de multa e juros de faturas de fornecimento de energia elétrica. Concluída a instrução processual, remetido os autos a Procuradoria Federal Especializada – Regional para análise e manifestação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida. Processo arquivado com fundamento no parecer emitido pela Procuradoria Federal Especializada Regional – Goiás.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Conforme art. 45 da Lei nº 8.112/90, não há possibilidade de desconto do valor devido de multa e juros no contracheque do servidor responsável pelo tal fato.			

Quadro XLIX. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201205842	Item:6.3.1.1	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Que a UJ dote sua divisão subunidade (divisão), bem como os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios firmados com terceiros, de condições estruturais de realizar tais tarefas de forma tempestiva e conforme os regimentos contidos na legislação e normatização correspondente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Para melhoria do monitoramento dos convênios, e dos prazos inerentes a sua celebração e instrução, indicaremos um servidor com essa função de monitorar, informar andamento, prazos, necessidades de providências, e demais procedimentos necessários, a quem de direito, ou seja: ao Gestor, aos fiscais, aos contadores, à própria conveniente. Priorizar a análise e tomada de providências sobre os convênios pendentes ainda da IN STN N.º 01/97 e, em seguida, dos convênios com registro no SICONV. Adotar uma postura mais rígida nas análises e comunicar aos convenientes essa medida. Com isso, buscamos atender aos prazos regimentais. Capacitar os servidores.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida. Designado servidor mediante OS/INCRA/SR-04/G/Nº 117, de 30 de setembro de 2013, com função de monitorar, informar andamento, prazos, necessidades de providências, e demais procedimentos necessários, a quem de direito, ou seja: ao Gestor, aos fiscais, aos contadores, à própria conveniente. Procedida análise dos convênios pendentes ainda da IN STN Nº 01/97. Quanto aos convênios com no SICONV estão em análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Maior eficácia no controle e na análise das transferência voluntárias realizadas mediante convênios pela Superintendência Regional de Goiás.			

Quadro L. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201205842	Item:6.3.1.2	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1: Aprimorar os mecanismos de execução e de controle das atividades relativas ao acompanhamento e fiscalização das transferências voluntárias concedidas, no sentido de atuar tempestivamente na cobrança da prestação de contas nos prazos previstos, bem como de propiciar a prorrogação dos instrumentos pactuados nos prazos e condições previstos pela normatização correspondente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Administração / SR-04 / A			
Síntese da Providência Adotada			
Para melhoria do monitoramento dos convênios, e dos prazos inerentes a sua celebração e instrução, indicaremos um servidor com essa função de monitorar, informar andamento, prazos, necessidades de providências, e demais procedimentos necessários, a quem de direito, ou seja: ao Gestor, aos fiscais, aos contadores, à própria conveniente. Priorizar a análise e tomada de providências sobre os convênios pendentes ainda da IN STN N.º 01/97 e, em seguida, dos convênios com registro no SICONV. Adotar uma postura mais rígida nas análises e comunicar aos convenientes essa medida. Com isso, buscamos atender aos prazos regimentais. Capacitar os servidores.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida. Designado servidor mediante OS/INCRA/SR-04/G/Nº 117, de 30 de setembro de 2013, com função de monitorar, informar andamento, prazos, necessidades de providências, e demais procedimentos necessários, a quem de direito, ou seja: ao Gestor, aos fiscais, aos contadores, à própria conveniente. Procedida análise dos convênios pendentes ainda da IN STN Nº 01/97. Quanto aos convênios com no SICONV estão em análise.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Maior eficácia no controle e na análise das transferência voluntárias realizadas mediante convênios pela Superintendência Regional de Goiás.			

Quadro LI. Relatório de cumprimento das recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201205842	Item:6.3.1.2	Ofício nº 22.561 / 2013 / DIAC2 / CGU - Regional / Goiás
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA EM GOIÁS			4029
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 2: Adotar providências junto ao conveniente (Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO) com vistas à regularização urgente da situação do Convênio nº 734730/2010, inclusive, se for o caso, com o ressarcimento do valor correspondente à parcela do objeto eventualmente não realizada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência Regional			
Síntese da Providência Adotada			
Promovida análise da prestação de contas, com devolução para complementação e apresentação de documentos originais. Promovido o levantamento dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização do INCRA, levantamento do saldo devedor, cobrança através de GRU, Conveniente solicitou parcelamento do débito, Procuradoria Regional opinou pelo deferimento do pedido. Termo foi assinado e a conveniente já pagou a 1.ª parcela. Ainda permanece o registro de Inadimplência porque não houve o atendimento ao pedido de complementação da documentação de prestação de contas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

9.Ouvidoria**9.1 Demonstração dos registros feitos por intermédio da Ouvidoria no âmbito de atuação da Superintendência, contemplando a quantidade de cada tipo de registro (denúncia, pedido de informações, etc.), prazos de atendimentos, proporção de registros não atendidos.**

Atividades afetas a Ouvidoria Agrária Regional:

Representar a Ouvidoria Agrária Nacional, na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, no que diz respeito a ocupação e desocupação de imóveis rural;

Representar o INCRA/GO, na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, no que diz respeito a ocupação e desocupação de imóveis rural;

Atendimento a comunidade acampada e assentada no Estado de Goiás, na sede do INCRA, como também em suas localidades atuais (situação de conflito, crise, prevenção);

Orientar e prestar assistência jurídica e social a comunidade acampada;

Reunir com a comunidade acampada e assentada para orientar quanto seus direitos e obrigações (no cumprimento da legislação vigente)

Auxiliar a Divisão de Desenvolvimento no que tange os trabalhos de supervisão ocupacional em projetos de assentamento sob a jurisdição da SR-04; e,

Proceder negociação com famílias de trabalhadores rurais oriundas de acampamentos e/ou de projetos de assentamento nas ocupações do prédio do INCRA/GO.

Acompanhar e auxiliar o Ouvidor Agrário Nacional nas ações da ouvidoria realizadas no Estado de Goiás.

Quadro LII. Cumprimento das principais ações realizadas pela OAR/INCRA/GO.

Imóvel	Município	Atividade	Resultado
PA Camilo Torres	Novo Planalto/GO	Levantamento ocupacional dos 64 lotes do PA	Atendimento às recomendação Ministério Público. Levantamento realizado e relatório repassado p/ GAB. Em finalização
PA 07 de Setembro	Lagoa Santa/GO	Conflito, disputa por lotes, divisa de lotes	Identificado os atores, busca de acordo entre as partes e em caso extremo aciona a PFE/R para as providências legais.
Faz. Rio dos Patos/Caieira	Vila Propício/GO	Ocupação do imóvel	Satisfatório. Imóvel desocupado
Faz. Rancho Alegre	São Miguel do Araguaia/GO	Ocupação do imóvel	Satisfatório. Imóvel desocupado
PA Lagoa do Bom Fim	Perolândia/GO	Vistoria realizadas em aproximadamente 09 lotes	Parte dos lotes regularizados e outros em fase de regularização.
PA São Domingos	Morrinhos/GO	Conflito, desentendimento entre famílias assentadas vizinhas, briga pelo domínio de água.	Identificado os autores, acordo pacífico entre as partes.
PA Rômulo	Jataí/GO	Conflito/Crise. Grupos diferentes disputa pela mesma área	Identificado os autores, acordo pacífico entre as partes em fase final.
PA 08 de Outubro	Lagoa Santa/GO	Conflito/Disputa por área comunitária do PA	Identificado os autores, em tratativas em busca de acordo entre as partes. Situação não regularização. Em negociação.
PA 1º de Maio	Lagoa Santa/GO	Conflito / disputa por domínio de liderança entre as famílias	Identificado os autores, após negociação foi sanada os conflitos existentes.
PA Boa Esperança	Piracanjuba/GO	Conflito/Ocupação	Ocupação área da reserva do PA. Identificado os autores. Tratativas para desocupação da área em andamento.
PA Santa Marta	Mundo Novo/GO	Acordo/área reserva legal	Redirecionamento da área de reserva legal do PA. Situação regularizada.
PA Umuarama	São Miguel do Araguaia/GO	Conflito ocupação irregular.	Identificação de ocupação irregular de lotes do PA. Ação concluída.
PA Olga Benário	Ipameri/GO	Conflito/ briga por liderança do grupo.	Desentendimento entre Movimentos Sociais. Após tratativas pela ouvidoria agrária regional situação pacificada.
Vários Acampamentos	Diversos Municípios do Est. De Goiás	Denúncia/Conflito e outros	Foi visitado aproximadamente 35 acampamentos no Estado de Goiás. Sobre denúncias desvio de cestas, irregularidade de acampados para ocupar a mesma área, ameaças de morte, incêndio em barracos e outros. Em sua maioria as ações tiveram êxito total. Resultado satisfatório.

Fonte: Ouvidoria Agrária Regional

9.2 Principais resultados no tratamento de registros feitos pela Ouvidoria relacionados a invasões de terras e conflitos no campo

Desocupação de terras por determinação judicial – houve um grande avanço nessas ações, destacando que quase 100% dessas desocupações aconteceram de forma pacífica;

Observa-se uma melhora na condição de vida das famílias acampadas e assentadas, com programa de distribuição de cestas de alimentos e liberação de linhas de créditos produtivos, respectivamente;

Verifica-se que as famílias acampadas e assentadas estão mais informadas e preparadas para enfrentar seus problemas e suas dificuldades do dia a dia;

Ouvidoria Agrária Regional atuando em parceria com a Secretaria de Segurança Pública de Goiás tem propiciado desfechos nas ações de conflitos de forma pacífica;

As famílias de trabalhadores rurais estão mais consciente quanto aos consequências/responsabilidades diante das ocupações de imóveis rurais, estradas, prédio públicos, dentre outros.

Cabe destacar no ano de 2013, ação coordenada pela ouvidoria agrária regional, através do Programa Fome Zero foram distribuídas 14.681 cestas de alimentos às 6.570 famílias de trabalhadores rurais, representadas por 24 movimentos sociais, alojadas em 141 acampamentos, situados em 87 municípios do Estado de Goiás. Ressalta-se que as cestas de alimentos são adquiridas pela CONAB e repassadas ao INCRA para distribuição às famílias de trabalhadores rurais acampadas, que estão no aguardo a serem assentadas em projeto de assentamento sob a jurisdição da SR-04.

Dificuldades no desempenho desta ação:

a) Recursos e força de trabalho insuficientes para atender a demanda das ações da Ouvidoria Agrária Regional;

b) Alta rotatividade dos acampamentos pelas famílias de trabalhadores rurais.

10. Correição

10.1 Consolidação das informações sobre os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados no âmbito da Superintendência, incluindo informações sobre a obrigação da Superintendência de registro de tais Processos no Sistema CGU-PAD.

Foram instaurados 02 (dois) procedimentos disciplinares no âmbito da SR04 em 2013.

Quadro LIII. Relação de procedimentos instaurados.

PROCESSO	TIPO	CONCLUSÃO
54150.000503/2013-37	Sindicância	Não houve julgamento
54000.002051/2009-41	Sindicância	Processo arquivado

Fonte: SISPAD.

A Superintendência possui 02 (duas) servidoras cadastradoras treinadas para o registro no Sistema CGU-PAD. Está em curso a reestruturação do quadro funcional para esta atividade objetivando a inserção de dados para acompanhamento de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo – Rito Sumário e Sindicância Acusatória no referido Sistema.

11. Resultados e conclusões

Ao se comparar os resultados obtidos pela superintendência no exercício com as projeções estabelecidas através da Agenda de Gestão pactuada entre o Superintendente Regional de Goiás e o Presidente do Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária conclui-se que os resultados foram satisfatórios.

São inegáveis as dificuldades encontradas pela gestão para o pleno atendimento de algumas ações finalísticas porém fica claro o esforço da autarquia em superá-las.

Para a construção desse relatório contou-se com a atuação dos servidores de todas as divisões dos macroprocessos finalísticos e de apoio administrativo convocados pelo superintendente. Foi frutífera o debate entre os colaboradores durante elaboração dos textos que compuseram o documento.

Goiânia-GO, 21 de março de 2014.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Superintendente Regional